

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2018

(Processo Administrativo nº 005)

1. PREÂMBULO

1.1. **A Estrada de Ferro Paraná Oeste S.A – FERROESTE** inscrito no CNPJ sob n.º 80.544.042/0001-22, sediada à Av. Iguaçu, n.º 420, 7º Andar bairro Rebouças, Curitiba-PR, representado por seu Diretor Presidente, João Vicente Bresolin Araujo, em observância às disposições da Lei Federal n.º 10.520/2002, do Decreto Federal n.º 5.450/2005, da Lei Complementar n.º 123/2006, da Lei Estadual Paranaense n.º 15.608/2007, do Decreto Estadual n.º 4880/01, que estabelece procedimentos para a realização de licitações através de pregão eletrônico no âmbito do Poder Executivo do Paraná e, subsidiariamente, da Lei Federal n.º 8.666/1993 e da legislação correlata, torna pública a realização de licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob n.º **01/2018**, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, tendo por objeto a contratação de empresa especializada em serviços de **locação de duas locomotivas**, conforme especificações indicadas no presente Edital, em especial no Termo de Referência.

12 O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.licitacoes-e.com.br conforme datas e horários definidos abaixo:

DATA E HORÁRIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS	ATÉ 08h30 DO DIA 23/01/2018
DATA E HORÁRIO DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA	09h00 DO DIA 23/01/2018

13 Os esclarecimentos sobre o conteúdo do Edital e seus Anexos somente serão prestados e considerados quando solicitados por escrito ao Pregoeiro ou à Equipe de Apoio, até **02 (dois) dias úteis** antes da data fixada para a abertura da licitação, endereçados ao e-mail: licitacoes-f@ferroeste.pr.gov.br. As respostas a todos os questionamentos (dúvidas ou esclarecimentos) serão disponibilizadas no *site* da FERROESTE - www.ferroeste.pr.gov.br, no *link* - Licitações, bem como no endereço: <http://licitacoes-e.com.br> para ciência de todos os interessados.

1.3.1. O pregoeiro deverá decidir sobre a petição de esclarecimento no prazo de até 1 (um) dia útil;

14 Os atos e decisões da presente licitação serão publicados no **Diário Oficial do Paraná (DIOE)**, acessível no sítio eletrônico da Ferroeste no seguinte endereço: www.ferroeste.pr.gov.br e disponibilizados também no endereço: <http://licitacoes-e.com.br>.

15 As comunicações dirigidas por meio eletrônico ao representante do licitante suprem, para todos os efeitos, o dever de comunicação por parte da FERROESTE, ressalvadas as hipóteses previstas no parágrafo 3º do artigo 32 da Lei Estadual n.º 15.608/2007, nas quais a publicidade será efetuada através do Diário Oficial do Paraná e no site www.ferroeste.pr.gov.br.

16 O Edital e seus Anexos podem ser obtidos na Estrada de Ferro Paraná Oeste S/A – Setor de Licitações, localizada na Avenida Iguaçu, 420, 7º andar, das **8h30m às 12h00 e das 13h30m às 18h00**, nos dias úteis, e no *site* da Ferroeste - www.ferroeste.pr.gov.br, no *link* – Licitações, bem como no endereço: www.comprasparana.pr.gov.br.

2. DO OBJETO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2018 Estrada de Ferro Paraná Oeste S/A. - Av. Iguaçu, 420 7º andar - Rebouças – CEP 80230-902 - Curitiba - Pr.

Fone: (041) 3281-9800 – Fax: (041) 3281-9836 – <http://www.ferroeste.pr.gov.br> - E-mail: licitacoes-f@ferroeste.pr.gov.br **1**

21. O objeto do presente Pregão Eletrônico é a seleção da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada em locação, pelo prazo de 6 (seis) meses, de **DUAS locomotivas**, conforme especificações indicadas no presente Edital, em especial no Anexo I – Termo de Referência.

22. O licitante poderá participar do lote, devendo oferecer proposta considerando todos os itens que o compõe.

3. DO PREÇO MÁXIMO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

31. O **preço máximo global estimado** deste certame está fixado em **R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais) para o período de seis meses e de no máximo R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) mensais, incluindo toda a manutenção preventiva e corretiva necessária para o funcionamento da locomotiva, além de** impostos e demais despesas necessárias ao cumprimento do objeto, incluindo frete, transporte, deslocamento, entre outros.

32. O pagamento decorrente do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos da dotação **orçamentária: 33.90.39.00 – Outros Serviços de 3º PJ, Conta Contábil 571.1 – Aluguel de Locomotivas – do Orçamento Próprio da Ferroeste, Exercício 2018.**

4. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

41. O critério de julgamento da presente licitação é o **MENOR PREÇO DO LOTE**, sendo que o licitante deverá formular sua proposta respeitando o valor máximo fixado neste Edital, sem possibilidade de ultrapassá-lo, sob pena de **desclassificação**.

42. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital nem preços ou vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes.

5. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

51. As impugnações ao presente edital poderão ser feitas até às 18 horas do 2º (segundo) dia útil anterior à data fixada para a realização da sessão pública do pregão, por qualquer cidadão ou licitante.

52. A **impugnação** deverá ser apresentada por escrito, **dirigida ao Pregoeiro**, contendo o nome completo do responsável, indicação da modalidade e número do certame, a razão social da empresa, número do CNPJ, telefone, endereço eletrônico e fac-símile para contato, devendo ser protocolada na Ferroeste, no endereço indicado no preâmbulo, no horário das 08h30min às 18h00, ou encaminhada através de e-mail no endereço eletrônico: licitacoes-f@ferroeste.pr.gov.br.

53. A impugnação será julgada em até **01 (um) dia útil**, a contar da data do seu recebimento, sendo a resposta publicada no Diário Oficial do Paraná e disponibilizada no site www.ferroeste.pr.gov.br, no *link* Licitações, adotando-se, se necessário, as providências fixadas nos parágrafos 3º e 4º do artigo 72 da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

5.3.1. Não serão conhecidas as impugnações interpostas por fax e/ou vencidos os respectivos prazos legais.

5.3.2. Acolhida a impugnação, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

61. Poderão participar deste certame os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, regularmente estabelecidos no País e que satisfaçam as condições deste Edital e seus

anexos.

62 Os interessados em participar desta Licitação poderão estar previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

6.2.1. O cadastramento no SICAF poderá ser realizado pelo interessado em qualquer unidade de cadastramento dos órgãos ou entidades da Presidência da República, dos Ministérios, das Autarquias e das Fundações que participam do Sistema Integrado de Serviços Gerais - SISG, localizadas nas Unidades da Federação.

6.2.2. Os interessados poderão ainda estar cadastrados no Cadastro de Licitantes do Estado (CLE), a qual poderá ser realizada no portal de compras do Estado (www.comprasparana.pr.gov.br), cujo prazo máximo para emissão do certificado de cadastro, *nos termos do Decreto n.º 5.980/2009*, é de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da efetiva entrega dos documentos na Unidade Cadastradora.

63 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei Federal n.º 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

64 Como requisito para participação neste Pregão, o licitante assinalará “*sim*” ou “*não*” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

6.4.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido definido em seus arts. 42 a 49.

6.5.1.1. Ao assinalar o campo “*não*” produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar n.º 123, de 2006, mesmo que seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte.

6.4.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos pelo instrumento convocatório;

6.4.3. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

6.4.4. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo a partir de 14 anos na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;

6.4.5. Que a proposta foi elaborada de forma independente;

6.4.6. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.

65 Não poderão participar, direta ou indiretamente, deste Pregão:

6.5.1. Os interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 16 da Lei Estadual Paranaense n.º 15.608/2007;

6.5.2. As empresas suspensas temporariamente de participar de licitação e de contratar com a Ferroeste, conforme inciso III do artigo 150 da Lei Estadual Paranaense n.º 15.608/2007;

6.5.3. As empresas punidas com a sanção prevista no item anterior, durante o prazo de vigência de igual sanção imposta por órgãos ou entidades do Estado, nos termos do artigo 155 da Lei Estadual Paranaense

n.º 15.608/2007;

6.5.4. As empresas impedidas de licitar e contratar no âmbito do Estado do Paraná, conforme artigo 7º da Lei Federal n.º 10.520/2002;

6.5.5. As empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública com fulcro no inciso IV do artigo 150 da Lei Estadual Paranaense n.º 15.608/07 ou no inciso IV do artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/1993;

6.5.6. As empresas que se encontrem sob falência, dissolução, recuperação judicial ou extrajudicial;

6.5.7. Consórcio de empresas, sob nenhuma forma;

6.5.8. As cooperativas de mão-de-obra, em consonância com art.5º da Lei nº 12.690/12.

66. O sistema verificará automaticamente, junto à Receita Federal, o porte da empresa que atende aos requisitos do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/2006.

67. A participação neste certame importa ao licitante o conhecimento de todas as condições estabelecidas no presente edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis.

7. DO CREDENCIAMENTO

71. O licitante deverá estar previamente credenciado no sistema “Pregão Eletrônico”, no sítio <http://licitacoes-e.com.br> do Banco do Brasil.

72. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

73. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de responsabilidade exclusiva do licitante, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Ferroeste responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

74. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Pregão na forma eletrônica.

75. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

76. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

8. DO CADASTRAMENTO DA PROPOSTA

81. A proposta eletrônica deverá ser encaminhada, exclusivamente por meio do site <http://licitacoes-e.com.br>, a partir da liberação do edital, até as 08h30 do dia 23 de janeiro de 2018, horário de Brasília- DF.

82. Até a abertura da sessão pública os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

83. O licitante deverá dar oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

84. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições

estabelecidas neste edital.

85. Ocorrendo discordância entre o valor numérico e por extenso contido na proposta, prevalecerá este último, e no caso de discordância entre o valor unitário e total, prevalecerá o primeiro.

86. As propostas **NÃO DEVEM CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE PROPONENTE** (tais como nome, CNPJ, papel timbrado da empresa, telefone, e-mail, etc.), sob pena de desclassificação.

9. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

91. A partir das **09h00 horas do dia 23 de janeiro de 2018**, horário de Brasília-DF, a sessão pública na internet, no sítio eletrônico <http://licitacoes-e.com.br>, será aberta por comando do Pregoeiro, com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas e início da etapa de lances.

92. A comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá **exclusivamente** mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

93. Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

94. Aberta a sessão, o Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que **não** estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital, que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou que identifiquem o licitante.

95. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

96. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo Pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

97. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido neste edital, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

10. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

101. Aberta a etapa competitiva, os licitantes com propostas classificadas poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do recebimento e respectivo horário de registro e valor.

102. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.

103. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.

10.3.1. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 3 (três) segundos.

104. Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do ofertante.

105. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

106. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que

transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

107. As propostas de pessoas qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

10.7.1. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

108. O disposto no item acima somente será aplicável quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

109. Lances equivalentes não serão considerados iguais, vez que a ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação.

10.10. O Pregoeiro poderá suspender a sessão de lances caso seja imprescindível à realização de eventual diligência.

10.11. Realizada a diligência, o Pregoeiro notificará os licitantes sobre a data, horário e local onde será dado prosseguimento à sessão pública.

10.12. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

10.13. Caso a desconexão do Pregoeiro persista por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio <http://licitacoes-e.com.br>.

11. DA NEGOCIAÇÃO

11.1. Após o encerramento da etapa de lances, o pregoeiro poderá encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste edital.

11.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

12. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

12.1. A **proposta de preços escrita poderá ser anexada no sistema <http://licitacoes-e.com.br/>**, pelo **licitante convocado**, em **até 03 (três) horas**. O prazo de envio poderá ser alterado por solicitação do licitante convocado ou por decisão do Pregoeiro, ambas as opções devidamente justificadas.

12.2. O **licitante** que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada no item anterior, será desclassificado e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

12.3. A proposta deverá conter:

12.3.1. Proposta de preços, conforme modelo constante do Anexo II do presente Edital, vedado o preenchimento desta com dados aleatórios, sob pena de desclassificação;

12.3.2. **Preços unitários e totais**, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, sem inclusão

de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;

12.3.3. Indicação de que nos **preços ofertados** já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto;

12.3.4. A proposta deverá ser rigorosamente efetuada com base nos elementos fornecidos pela Ferroeste, especialmente naqueles constantes do Anexo I do presente Edital.

124. O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), com apenas duas casas decimais (0.00).

125. A proposta, enviada exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, deve atender a todas as especificações técnicas obrigatórias do Edital e anexos, sob pena de desclassificação.

126. Para atender às condições estabelecidas no Decreto Estadual n.º 1.261/03 e Convênio ICMS n.º 26/03, as empresas paranaenses deverão apresentar propostas já com o valor líquido, ou seja, sem carga tributária do ICMS.

127. A proposta apresentada terá que refletir preços equivalentes aos praticados no mercado no dia de sua apresentação.

128. A apresentação da proposta implicará:

a) Prazo de **validade da proposta de no mínimo de 60 (sessenta) dias para o lote**, contados da data estipulada para a abertura do presente certame, conforme previsto no art. 69, § 2º da Lei Estadual Paranaense n.º 15.608/07, combinado com o art. 66, § 4º, da Lei Estadual nº 15.608/07;

b) Conhecimento e aceitação plena e total de todas as cláusulas e condições estabelecidas por este edital e seus anexos;

c) Conhecimento dos projetos, encargos gerais, especificações, quantitativos e condições para execução dos serviços, sujeitando-se ao gerenciamento e fiscalização da Estrada de Ferro Paraná Oeste S/A.

d) Ciência acerca das condições locais para a execução do objeto e entrega do serviço.

13. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

131. Encerrada a etapa de lances e depois de concluída a negociação e verificação de possível empate, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto às especificações do objeto ofertado e compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação.

132. O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da Ferroeste ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

133. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

134. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

135. O Pregoeiro poderá fixar prazo para o reenvio das planilhas de composição de preços quando o preço unitário ofertado for aceitável, mas os preços totais que a compõem necessitem de ajustes aos valores estimados pela Ferroeste.

136. Não serão aceitas propostas com valor unitário superior ao estimado ou com preço manifestamente

inexequível, conforme dispõe o art. 27, inciso XXI, da Constituição do Estado do Paraná e nos termos do art. 89 da Lei Estadual n.º 15.608/07 e art. 48, da Lei n.º 8.666/93.

137. Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão.

138. Havendo indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do parágrafo 3º do artigo 85 da Lei Estadual n.º 15.608/07 e do parágrafo 3º do artigo 43 da Lei n.º 8.666/93, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

13.8.1. Questionamentos junto ao proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;

13.8.2. Pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;

13.8.3. Verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada;

13.8.4. Verificação de notas fiscais dos produtos adquiridos pelo proponente;

13.8.5. Consultas às Secretarias de Fazenda Federal, Distrital, Estadual ou Municipal;

13.8.6. Verificação de acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas em dissídios coletivos de trabalho;

13.8.7. Levantamento de informações junto ao Ministério do Trabalho e Emprego, e junto ao Ministério da Previdência Social;

13.8.8. Consultas a entidades ou conselhos de classe, sindicatos ou similares;

13.8.9. Pesquisa de preço com fornecedores dos insumos utilizados, tais como: atacadistas, lojas de suprimentos, supermercados e fabricantes;

13.8.10. Levantamento de indicadores salariais ou trabalhistas publicados por órgãos de pesquisa;

13.8.11. Estudos setoriais;

13.8.12. Análise de soluções técnicas escolhidas e/ou condições excepcionalmente favoráveis que o proponente disponha para a prestação dos serviços.

13.8.13. Demais verificações que porventura se fizerem necessárias.

139. A adequação da proposta na forma dos itens anteriores não poderá acarretar majoração de seu valor global, sem prejuízo do contido no item 13.12.d.

1310. Se a proposta não for aceitável ou for desclassificada, o Pregoeiro examinará a subsequente, e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

1311. No julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá, de forma fundamentada, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica.

1312. Serão desclassificadas as propostas:

a) que estejam em desacordo com as especificações, prazos e condições fixados neste Edital;

b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais proponentes;

c) que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos, capazes de dificultar o julgamento, e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;

- d) com valor superior ao preço máximo global e unitário estabelecidos no presente Edital;
- e) que para sua viabilização indiquem: condições genéricas de cobertura de outras propostas; subsídios condicionados que não estejam autorizados em Lei; que se refiram a repasse de descontos ou de isenção de tributos; ou ainda aquelas em desacordo com o edital, ou qualquer norma jurídica aplicável à contratação.
- f) que após diligências, não forem corrigidas ou justificadas.

14. DA HABILITAÇÃO

141. A habilitação do licitante cadastrado no SICAF será verificada por consulta *online* ao sistema, aos documentos por ele abrangidos, e por meio da documentação complementar especificada neste edital.

14.1.1. Os documentos abrangidos pelo SICAF são os relativos à:

14.1.1.1. Regularidade fiscal;

14.1.1.2. Qualificação econômico-financeira, **exceto** quanto à certidão negativa de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial;

14.1.1.3. Habilitação jurídica, **exceto** comprovação de legitimidade para assinatura de propostas e contratos.

142. O licitante não cadastrado no SICAF deverá apresentar toda a documentação de habilitação prevista neste Edital.

143. Ao licitante inscrito no SICAF, cuja documentação relativa à regularidade fiscal e à qualificação econômico-financeira encontrar-se vencida no referido sistema, será facultada a apresentação da documentação atualizada ao Pregoeiro no momento da habilitação.

144. Não serão aceitos documentos rasurados ou ilegíveis.

145. Para fins de habilitação, serão aceitas certidões expedidas pelos órgãos da administração fiscal e tributária emitidas pela internet.

146. Sob pena de inabilitação, todos os documentos deverão ser apresentados:

14.6.1. Na forma prevista em lei, e, quando não houver regulamentação específica, deverão sempre ser apresentados em nome do licitante e com o número do CNPJ ou CPF, se pessoa física;

14.6.2. Em nome da matriz, se o licitante for a matriz;

14.6.3. Em nome da filial, se o licitante for a filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz;

14.6.4. Em original, em publicação da imprensa oficial ou em cópia autenticada por cartório.

147. Para a habilitação do licitante detentor da melhor oferta, será exigida **para o lote**, a documentação relativa:

14.7.1. À habilitação jurídica;

14.7.2. À qualificação econômico-financeira;

14.7.3. À regularidade fiscal e trabalhista;

14.7.4. À capacidade técnica;

14.7.5. Ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

148. **Documentos relativos à habilitação jurídica:**

14.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da

Junta Comercial da respectiva sede;

14.8.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

14.8.3. Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores, em se tratando de Sociedade Simples;

14.8.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

14.8.5. Cópia da Cédula de Identidade do representante legal;

14.8.6. Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

14.9. Documentos relativos à qualificação econômico-financeira:

14.9.1. Certidão **negativa de falência** e recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

14.9.2. Apresentar Capital Social integralizado, equivalente a no mínimo 10% do valor da contratação na data da apresentação do descritivo oficial da proposta;

14.9.3. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação econômico-financeira da empresa que será extraída do balanço patrimonial, mediante cálculo dos seguintes índices:

1. Liquidez Geral (LG);
2. Solvência Geral (SG);
3. Liquidez Corrente (LC) e
4. Grau de endividamento (GE), calculados mediante a utilização da seguinte fórmula:

Nota a) a boa situação financeira da empresa será calculada pelos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultante da aplicação das fórmulas a seguir, nas quais o licitante deverá apresentar índice igual ou superior a 1,00 (um) em **todos os índices** ora oferecidos e Grau de Endividamento (GE) igual ou inferior a 1,00 (um).

Nota b) a empresa deverá apresentar os índices já calculados, com assinatura do contador e representante legal da empresa que serão analisados com base no balanço apresentado. Justificativa de utilização dos índices abaixo, sendo o usual pela FERROESTE em contratos dessa natureza de serviço.

ÍNDICE LIQ. GERAL	SG = ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL:	LC = LIQUIDEZ CORRENTE:	GE = GRAU DE ENDIVIDAMENTO:
$ILG = \frac{AC+RLP}{PC + ELP}$	$ISG = \frac{AT}{PC + ELP}$	$ILC = \frac{AC}{PC}$	$GE = \frac{PC+ELP}{AT}$

SENDO:

AC = ATIVO CIRCULANTE;

PC = PASSIVO CIRCULANTE;

RLP = REALIZÁVEL A LONGO PRAZO;

ELP = EXIGÍVEL A LONGO PRAZO;

AT = ATIVO TOTAL;

14.9.4. Sob pena de inabilitação, os documentos apresentados para habilitação deverão:

- Conter Nome Empresarial do licitante com o número do CNPJ e endereço respectivo;
- Estar no CNPJ da matriz, quanto a licitante for a matriz;
- Estar no CNPJ da filial, quando a licitante for a filial, salvo para os documentos que são emitidos apenas em nome da matriz, quando no CNPJ desta deverão ser apresentados;
- Estar no CNPJ da matriz e CNPJ da filial, quando a licitante for a matriz e a prestadora dos serviços for a filial.

14.10. Documentos relativos à regularidade fiscal e trabalhista:

14.10.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) mediante a apresentação do comprovante de inscrição e de situação cadastral emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;

14.10.2. Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, bem como às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;

14.10.3. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF;

14.10.4. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

14.10.5. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

14.10.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa, nos termos do artigo 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943.

14.11. As microempresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

14.11.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

14.11.2. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que

atenda a todas as demais exigências do edital.

14.11.3. A declaração do vencedor acima referida será realizada no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal.

14.12. A não-regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo de aplicação das sanções previstas neste edital, sendo facultado ao Pregoeiro convocar o autor do menor lance seguinte aos já convocados para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou revogar a licitação.

14.13. As **certidões de comprovação da regularidade fiscal dos licitantes** deverão ser apresentadas dentro do prazo de validade estabelecido em lei ou pelo órgão expedidor ou, na hipótese de ausência de prazo estabelecido, deverão estar datadas dos **últimos 180 (cento e oitenta)** dias contados da data da abertura da sessão pública.

14.14. Para as **demais certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade**, será considerado o **prazo máximo de 90 (noventa)** dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data do recebimento dos documentos de habilitação.

14.15. Documentos relativos à capacidade técnica:

14.15.1 14.15.1 Um ou mais atestados de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado que demonstre prestação do serviço compatível com o objeto da licitação, conforme modelo do Anexo VIII.

14.15.2. Para fins de comprovação de capacitação técnica o licitante deverá apresentar Atestado de Capacidade Técnica emitido por pessoa jurídica a fim de demonstrar 01 (um) atestado, no mínimo, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, o qual comprove que a licitante prestou ou está prestando, de forma satisfatória dentro dos padrões de qualidade e prazos contratados, serviço de recuperação de virabrequim de motor diesel Alco, modelo 251CE de locomotiva MX620 ou de equipamento similar, compatível com o objeto deste Pregão, em complexidade e técnica equivalentes em quantidades e características iguais ou superiores, nada havendo que desabone sua conduta;

14.15.3. Os atestados deverão conter os itens e as respectivas quantidades fornecidas, bem como informações necessárias para confirmação da sua autenticidade junto ao emissor.

14.15.4. Quando existir dúvidas em relação à veracidade do Atestado, serão solicitados os documentos comprobatórios do fornecimento, tais como cópias de notas fiscais, recibos, Contratos, nota de empenho, Demonstrativo de Resultados, devendo ser enviados por e-mail em até 04 (quatro) horas da solicitação e remetidos os documentos originais ou cópia autenticada via correio em até 48 horas após a solicitação.

14.15.5. Atestados deverão ter sido emitidos em nome do licitante, exceto nos casos de possibilidade de transferência de capacidade técnico-operacional entre pessoas jurídicas objeto de reestruturação empresarial, quando ocorrida a transferência total ou parcial de patrimônio e profissionais, devidamente demonstrada por meio dos documentos de constituição jurídica, nos termos do Acórdão n.º 2.444/2012-

TCU-Plenário.

14.15.6. Também para fins de capacitação técnica, em se tratando de fornecimento de bens, deverá o licitante apresentar declaração, conforme o caso:

14.15.7. De que se trata de fabricante, sendo este o licitante;

14.15.8. Do fabricante, assegurando que o licitante é seu representante comercial, distribuidor autorizado ou revendedor autorizado, conforme o caso.

14.16. **Documentação complementar:**

14.16.1. Declaração do licitante de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos, em observância ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal ([Anexo III](#));

14.16.2. Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, nos termos do inciso VII, do artigo 4º, da Lei Federal n.º 10.520/2002 ([Anexo IV](#));

14.16.3. Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação ([Anexo V](#));

14.16.4. Declaração de que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º, ambos da Constituição Federal ([Anexo VI](#));

14.16.5. Declaração de idoneidade ([Anexo VII](#)).

14.17. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para a língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado.

14.18. Caso os documentos sejam de procedência estrangeira, deverão ser devidamente consularizados.

14.19. A regularidade exigida por ocasião da licitação deverá manter-se na vigência do contrato.

15. DO ENCAMINHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO

15.1. O licitante deverá remeter cópia simples dos documentos não abrangidos pelo SICAF ou desatualizados no endereço eletrônico licitacoes-f@ferroeste.pr.gov.br, **no prazo máximo de 03 (três) horas**, contadas da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico.

15.1.1. A documentação acima, em original ou cópias autenticadas, bem como a proposta original, deverão ser apresentadas no **prazo máximo de 3 (três) dias úteis**, contados do aceite da proposta, no seguinte endereço: Estrada de Ferro Paraná Oeste S/A, Avenida Iguaçu nº 420, 7º andar, Bairro Rebouças, CEP: 80.230-902, Curitiba-PR, aos cuidados do Setor de Licitações e do respectivo Pregoeiro responsável. O envelope lacrado contendo os documentos deve informar o nome da empresa ou empresário individual, número do CNPJ, e número e ano do Pregão Eletrônico.

16. DA VERIFICAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

16.1. Visando a comprovação da habilitação do licitante, deverá enviar no endereço eletrônico licitacoes-f@ferroeste.pr.gov.br, os seguintes documentos:

16.1.1. Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação;

16.1.2. Declaração de que não utiliza mão de obra infantil;

16.1.3. Declaração de que está de acordo com todas as exigências editalícias;

16.1.4. Declaração de que se enquadra na condição de micro e pequena empresa prevista na Lei

Complementar n.º 123/06, quando for o caso;

16.1.5. Declaração que não ultrapassou o limite de faturamento, bem como que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3.º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da referida Lei Complementar, quando for o caso;

16.1.6. Declaração que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal;

16.1.7. Inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante consulta de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida pelo TST (www.tst.jus.br), ou apresentação de certidão positiva com efeitos de negativa (artigo 642-A, parágrafo 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho).

162 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

163 Consideradas cumpridas todas as exigências do Edital quanto à apresentação da documentação de habilitação pelo licitante classificado em primeiro lugar, o Pregoeiro o declarará vencedor.

164 Ocorrendo a inabilitação, o Pregoeiro convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

17. DOS RECURSOS

17.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte, se for o caso, qualquer licitante deverá manifestar imediatamente a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

172 A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.

173 Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

174 Os recursos e contrarrazões deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônico, via internet, por e-mail licitacoes-f@ferroeste.pr.gov.br.

175 Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, o Pregoeiro terá até 3 (três) dias para:

17.5.1. Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;

17.5.2. Motivadamente, reconsiderar a decisão;

17.5.3. Manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade julgadora.

176 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de

aproveitamento.

177. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.

178. Não havendo recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

179. A publicidade do julgamento dos eventuais recursos se dará na forma prevista no item 1.5 do presente edital.

18. DA CONTRATAÇÃO

181. Após a homologação da licitação, o Contrato ou a Ordem de Serviço serão enviados aos licitantes vencedores para assinatura.

182. O prazo da locação é de **06 (seis) meses** contados da publicação do extrato do contrato, prorrogável na forma do art. 104 da Lei Estadual 15.608/07 e art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

183. Farão parte da contratação, independentemente de suas transcrições, as condições estabelecidas neste Edital e a proposta da empresa contratada.

184. O licitante vencedor terá o prazo de até 72 (setenta e duas) horas, contados do recebimento do contrato ou da Ordem de Serviço, para devolvê-lo assinado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

185. O prazo para devolução do contrato ou da Ordem de Serviço poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela FERROESTE.

186. A pessoa que assinar o instrumento contratual deverá demonstrar que possui poderes para praticar o ato, mediante a apresentação de cópias autenticadas dos atos constitutivos, alterações e demais documentos necessários à comprovação de seus poderes.

187. Por ocasião da celebração do contrato, o licitante vencedor deverá demonstrar a regularidade fiscal e trabalhista, apresentando **novamente** os documentos exigidos no **item 14.10.**, assim como a documentação complementar (**documentos exigidos nos itens 14.16.1. e 14.16.4. a 14.16.5.**), como condição para celebração do ajuste, devendo manter as mesmas condições de habilitação quando da execução do contrato.

188. Em caso de recusa ou impossibilidade do licitante vencedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, executar o objeto, ou quando o mesmo não fizer a comprovação referida no item anterior, a Ferroeste adotará as providências cabíveis à imposição de sanção, bem como convocará os licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação, para, após comprovados os requisitos habilitadores e feita a negociação, contratar com a Administração.

189. O serviço de locação de locomotiva, conforme estabelecido no quadro “Prazo entrega” do item 3.1 do **Anexo I** – Termo de Referência terão início na data da assinatura do contrato.

19. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

191. O valor proposto pelo licitante vencedor será pago em moeda corrente do País, após verificação e aceitação por parte da fiscalização da Ferroeste, respeitadas as demais disposições do presente item.

192. Somente serão pagos os serviços efetivamente executados, sendo abatidos das faturas aqueles não realizados.

193. O pagamento será feito nos prazos estabelecidos no quadro “DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO” do [item 10.1](#) do [Anexo I](#) - Termo de Referência.

194. A nota fiscal a ser apresentada junto à Ferroeste, deverá estar acompanhada dos documentos exigidos no [item 14.10.2 a 14.10.6](#) do Edital.

195. A Ferroeste reserva o direito de somente efetuar o pagamento dos serviços efetivamente prestados, após a comprovação, pela empresa contratada, do pagamento e recolhimento dos correspondentes encargos sociais, bem como das obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias.

196. A empresa contratada deverá, ainda, indicar no corpo da Nota fiscal os dados bancários para pagamento da despesa, bem como o prazo de garantia dos serviços.

197. No caso de ser constatada irregularidade na documentação apresentada, a Ferroeste devolverá a Nota Fiscal/Fatura à empresa contratada, para as devidas correções.

198. Caso o objeto da nota fiscal seja recusado ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização ou do documento fiscal, a depender do evento.

199. Nenhum pagamento será efetuado à empresa contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito à acréscimos de qualquer natureza.

1910. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela Ferroeste, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados “*pro rata die*” à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano.

19.11. A Ferroeste fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá da contratada a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

20. DAS SANÇÕES

201. Será aplicada a **suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração** ao licitante que:

i) Se recusar injustificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela Administração, a assinar o contrato, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

ii) Não mantiver a sua proposta.

202. Com fundamento no artigo 156 da Lei Estadual n.º 15.608/2007, a **declaração de inidoneidade** será aplicada ao licitante que:

20.2.1. Fizer declaração falsa na fase de habilitação;

20.2.2. Apresentar documento falso;

20.2.3. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;

20.2.4. Afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

20.2.5. Tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

20.2.6. Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial, infrações à ordem econômica definidos na Lei Federal 8.158/91;

20.2.7. Tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.

203. Caberá **multa compensatória** a ser calculada sobre o valor total da proposta, sem prejuízo das demais sanções administrativas e indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa, ao licitante que:

20.3.1. Apresentar declaração falsa: multa de até 20%;

20.3.2. Deixar de apresentar documento na fase de saneamento: multa de até 10%;

20.3.3. Não mantiver sua proposta, até o momento da adjudicação: multa de até 20%.

204. Caberá **multa compensatória** de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da proposta ao licitante que se recusar injustificadamente, **após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela Administração**, a assinar o contrato, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, sem prejuízo de indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa e da sanção de suspensão de licitar e contratar com a FERROESTE, pelo prazo de até 2 (dois) anos, garantida a ampla defesa.

205. Nas hipóteses referidas nos itens precedentes, após apuração efetuada através de processo administrativo, e não ocorrendo o pagamento perante a Administração, o valor da multa aplicada será inscrito na "Dívida Ativa", para cobrança judicial.

206. A multa poderá ser aplicada juntamente com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ou com a declaração de inidoneidade, a teor do disposto no artigo 150, parágrafo único, da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

207. As sanções por atos praticados no decorrer da execução do objeto estão previstas no contrato.

21. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

21.1. Fica assegurado a Ferroeste o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

21.2. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

21.3. Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

21.4. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

21.5. A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

21.6. Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

21.7. A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

21.8. A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Diretor Presidente da Estrada de Ferro Paraná Oeste.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de seus documentos de habilitação, e a Ferroeste não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente

da condução ou do resultado do processo licitatório.

222 Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

223 É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.

224 O Pregoeiro não se responsabiliza pelo conteúdo e autenticidade de cópias deste Edital obtidas por meio de terceiros.

225 Das sessões públicas serão lavradas atas circunstanciadas, devidamente assinadas pelo Pregoeiro.

226 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação vigente.

227 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente.

228 Na hipótese de divergência entre este Edital e quaisquer condições apresentadas pelos licitantes, prevalecerão sempre, para todos os efeitos, os termos deste Edital e dos documentos que o integram.

229 Ao Pregoeiro são reconhecidas as atribuições e poderes constantes do artigo 48 da Lei Estadual Paranaense n.º 15.608/2007.

2210 Na contagem dos prazos constantes do presente edital, observar-se-á o disposto no artigo 163 da Lei Estadual Paranaense n.º 15.608/2007, excluindo-se o dia de início e incluindo-se o dia de vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dia de expediente na Ferroeste.

2211 Integram o presente edital, os seguintes anexos:

- Anexo I – Termo de Referência;
- Anexo II – Modelo de proposta de preço
- Anexo III – Declaração de não utilização de mão de obra de menores
- Anexo IV – Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação
- Anexo V – Declaração de inexistência de fato impeditivo
- Anexo VI – Declaração trabalho forçado ou degradante
- Anexo VII – Declaração de idoneidade
- Anexo VIII – Atestado de capacidade técnica
- Anexo IX – Minuta do Contrato e seus anexos.

2212 Fica eleito, para solucionar eventuais litígios, o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, afastado qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Curitiba, em ____ de _____ de 2018.

João Vicente Araujo Bresolin

Diretor Presidente

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2018
(Processo Administrativo nº 005)

1. OBJETO

1.1. [Locação de uma locomotiva, conforme item 3.1., abaixo.](#)

2. MOTIVAÇÃO

2.1 Absorver o grande volume do transporte de safra nos seis primeiros meses do ano.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

3.1. Constituem o escopo do objeto a ser realizado, bom como os prazos de execução e de pagamento:

Local de Entrega: Guarapuava/PR.			LOTE 01					
Aquisição de:	Qde	V. Un.R\$	Total R\$	Prazo de entrega	Prazo de Pgto.	Garantia Mínima	Peça	Frete
Locomotiva compatível com locomotiva GM EMD G12 somente para referência, conforme solicitação do diretor de produção, com as especificações a seguir. 1. Diesel elétrica. 2. Microprocessada. 3. Potência líquida: 1500hp. 4.Bitola Métrica. 5. Peso total (abastecida): 80 toneladas. 6. Peso por eixo (abastecida): 20 toneladas. 7. Esforço de tração máximo: 15.200kgf. 8. Raio mínimo de inscrição: 58,82m. 9. Cabine curta. 10. Comprimento entre engates: 14,38m. 11. Largura: 2,82m. 12. Altura: 4m. 13. Sistema pneumático com freio 26L. 14. Com freio dinâmico. 15. Local de entrega: Ferroeste em Guarapuava/PR, BR277, km352+400m, Jardim das Américas. 16. Esta locomotiva poderá trabalhar tanto no trecho como na manobra. 17. Com a manutenção inclusa. 18. Prazo de locação previsto: 6 meses	2	75.000,00	150.000,00	Imediato Início limite de operação em 01/02/18.	06 Parcelas. Os pagamentos serão efetuados mensalmente até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte, completados 30 (trinta) dias de operação, após o recebimento da Nota Fiscal/Fatura.	-	-	Fornec.

- Prazo de Entrega: Imediato, inicio limite de operação em 01/02/2018
- **Manutenção: Por conta do Contratado**
- Frete entrega e retirada da Locomotiva: Por conta do Contratado

4. DO LOCAL E DAS EXIGÊNCIAS PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.

4.1. O objeto de licitação deverá ser disponibilizado para a FERROESTE, no Terminal de Guarapuava localizada na [BR 277, KM 352 + 400 metros, Bairro Jardim das Américas, Guarapuava/PR](#), no horário das 8h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00.

4.2. A locação não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

5. PRAZO DE ENTREGA

5.1. A locomotiva deverá ser entregue na data estabelecida no item 3.1. Prazo de Entrega e conforme **ANEXO V**, do **Contrato**, Termo De Recebimento e Aceitação Formal da Locomotiva Locada, por pessoal especializado e mediante o fornecimento de peças e materiais necessários à completa execução do objeto contratado.

6. PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

6.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do extrato do contrato.

6.2. O contrato poderá ser prorrogado caso seja autorizado formalmente pela autoridade competente e preenchidos os requisitos abaixo enumerados de forma simultânea:

- a) os serviços foram prestados regularmente;
- b) a CONTRATADA não tenha sofrido qualquer punição de natureza pecuniária, exceto a decorrente do não cumprimento do prazo de entrega da garantia contratual;
- c) a Administração ainda tenha interesse na realização do serviço;
- d) o valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração;
- e) o valor do contrato será considerado vantajoso para a Administração quando for igual ou inferior ao estimado pela Administração para a realização de nova licitação.

6.3. a CONTRATADA concorde com a prorrogação.

7. PRAZO DE GARANTIA DO PRODUTO OU SERVIÇO

7.1. Objeto com garantia indeterminada. A manutenção conforme o item 3.1 - Especificações Técnicas, do Anexo I – Termo de Referência.

8. INDICAÇÃO DE GESTOR DO CONTRATO

8.1. O Gestor do Contrato será designado no Termo de Designação de Gestor de Contratos, que integrará este processo.

9. CONDIÇÕES E PRAZOS DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

9.1. O Recebimento se dará da seguinte forma:

9.1.1. PROVISORIAMENTE: No prazo de 2 (dois) dias da entrega em Guarapuava-PR, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;

9.1.2. DEFINITIVAMENTE: No prazo de 3 (três) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e conformidade do serviço executado e materiais empregados, com a consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

9.2. Os recebimentos provisório ou definitivo não excluem a responsabilidade civil, principalmente quanto à solidez e segurança dos serviços, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pelo ordenamento jurídico, bem como pelo presente instrumento.

9.3. A prorrogação dos prazos de execução, de conclusão e de entrega, em obediência às estritas prescrições do artigo 57, §1º, da Lei Federal n.º 8.666/93, será precedida da correspondente adequação do cronograma físico-financeiro, bem como de justificativa e autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste, devendo ser formalizada nos autos do processo

administrativo.

10. CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

10.1. Os pagamentos pela locação serão efetuados mensalmente até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte, completados 30 (trinta) dias de operação, após o recebimento da Nota Fiscal/Fatura, conforme definido no item 18.4 do Edital de licitação.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

11.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

11.3. Notificar a contratada, por escrito, da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução, fixando prazo para a sua correção;

11.4. Efetuar o pagamento à contratada do valor resultante da prestação do serviço, após o recebimento e ateste do responsável.

11.5. Efetuar o pagamento dos tributos relativos às retenções tributárias devidas sobre o valor da fatura.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

12.1. Executar todas as manutenções que sejam imprescindíveis ao funcionamento da locomotiva;

12.2. Cumprir com o que esta descrito, indicado ou mencionado nas Especificações, fornecendo todos os materiais, mão-de-obra e equipamentos necessários;

12.3. Refazer, reparar, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto da licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, contados da data da notificação pela FERROESTE, sem prejuízo das sanções aplicáveis;

12.4. Executar o cumprimento das prescrições referentes às Leis Trabalhistas, Previdência Social, Seguro de Acidentes de Trabalho e perante o FGTS, [cuja comprovação poderá ser requerida pela FERROESTE](#);

12.5. Realizar o pagamento de taxas, impostos, seguros, leis sociais e outras obrigações financeiras, que vierem a incidir sobre a execução do serviço, inclusive aquelas referentes ao licenciamento ambiental;

12.6. Comunicar, por escrito, ao Contratante quaisquer erros ou incoerências verificadas nas especificações, não sendo, a eventual existência de falhas, razão para execução incorreta de serviços de qualquer natureza ou a não execução dos serviços;

12.7. Substituir imediatamente membro de sua equipe, se o serviço for realizado nas instalações da FERROESTE, qualquer integrante que a Fiscalização, no interesse do serviço, julgue incompetente ou inadequado à consecução dos serviços, sem que se justifique, nesta situação, atraso no cumprimento dos prazos contratuais;

12.8. Utilizar modernos e eficientes equipamentos e ferramentas necessárias à boa execução da manutenção e empregar os métodos de trabalho mais eficientes e seguros;

12.9. Transportar, manusear e armazenar com o maior cuidado possível, evitando-se danos ou quebras, os vários materiais a empregar na manutenção, sendo que aqueles sujeitos a danos por ação de luz, calor, umidade ou chuva deverão ser guardados em ambientes adequados à sua proteção, até o momento de sua utilização até sua instalação no local indicado pela FERROESTE;

12.10. Responsabilizar-se pela guarda dos bens da FERROESTE, entregues para a realização dos serviços;

12.11. Responsabilizar-se, se o serviço de manutenção da locomotiva for realizado nas instalações da FERROESTE, por quaisquer danos causados por máquinas, equipamentos ou pessoal sob sua responsabilidade, ou a ela prestando serviço, a prédios, instalações, pavimentos, passeios ou jardins de propriedade da contratante ou terceiros; constatado o dano, deverá o mesmo ser reparado ou indenizado pela contratada, sem ônus para o contratante, de forma a propiciar aos prédios, às instalações, pavimentos, passeios e jardins danificados a sua forma e condições originais;

12.12. Responsabilizar-se pelo encaminhamento à contratante de elementos informativos tais como cronogramas, manuais, análises de materiais, ou outros, relativos ao serviço objeto do presente contrato e demais obrigações constantes do contrato.

13. QUALIFICAÇÃO/HABILITAÇÃO

13.1. Exigências de habilitação conforme constante no item 14 do Edital.

14. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

14.1. A licitação deverá ser julgada pelo menor preço do lote.

15. VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO

15.1. O valor máximo para a licitação foi obtido em orçamentos prévios junto a empresas do ramo, conforme disposto nos documentos denominados “QUADRO DE COTAÇÃO”, que fazem parte deste procedimento licitatório.

15.2. Nos referidos documentos constam os valores e fontes de obtenção, explicações e justificativas referentes aos diversos preços unitários e quantidades dos diversos itens.

16. PREÇO MÁXIMO DA LICITAÇÃO

16.1. O preço total máximo da licitação será de **R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais)**, observado o **valor máximo mensal de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)** para o lote.

17. SANÇÕES

17.1. As sanções serão aplicadas conforme as penalidades descritas no item 19 do Edital e no Contrato.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2018
(Processo Administrativo nº 005)

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS PARA CADA LOTE

A

ESTRADA DE FERRO PARANÁ OESTE S/A

Empresa:

Denominação social:

Inscrição estadual ou municipal: CNPJ:

Endereço:

E-mail:

Telefone:

Fac-símile:

1) Pela presente, declaro inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente aos da Lei Estadual nº 15.608/07 e às cláusulas e condições para o PREGÃO ELETRÔNICO mencionado acima.

2) Proponho executar o objeto licitado de acordo com o especificado no Edital e seus anexos, bem como pelo preço a seguir indicado, obedecendo às condições do ato convocatório e asseverando que, em caso de divergência dos preços apresentados em algarismo e por extenso, prevalecerá este último.

3) O valor total da presente proposta é de R\$... (_____), sendo o valor mensal de R\$... (_____).

Curitiba, _____ de _____ de 2018.

Representante Legal ou Procurador do Licitante
(nome e assinatura)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2018
(Processo Administrativo nº 005)
ANEXO III

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA DE MENORES PARA O LOTE

À

ESTRADA DE FERRO PARANÁ OESTE S.A. – FERROESTE

(Empresa) _____, C.N.P.J. n.º _____, DECLARA para os devidos fins, sob as penas da Lei, que não utiliza a mão-de-obra direta ou indireta de menores de dezoito (18) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão-de-obra direta ou indireta de menores de dezesseis (16) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de quatorze (14) anos, conforme determinação Constitucional e Lei 9.854/99.

local e data

nome e carimbo do representante legal

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2018
(Processo Administrativo nº 005)
ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PARA O LOTE

(nome da empresa) _____, inscrita no CNPJ sob nº _____ - sediada no (endereço completo) _____, declara, sob as penas da lei, que atende plenamente os requisitos de habilitação constantes neste Edital da ESTRADA DE FERRO PARANÁ OESTE S.A. – FERROESTE.

_____, ____ de _____ de 2018

(carimbo da empresa, nome, cargo e R.G)

OBS: Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da empresa

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2018
(Processo Administrativo nº 005)
ANEXO V

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA O LOTE

À

ESTRADA DE FERRO PARANÁ OESTE S.A. – FERROESTE

DECLARAÇÃO

Para fins de participação, no presente Pregão Eletrônico, declaramos para todos os fins de direito, a inexistência e superveniência de fato impeditivo da habilitação, nos termos da Lei Estadual 15.608/2007 e da Lei Federal n.º 8.666/1993 e com as alterações posteriores e demais legislação aplicável à espécie.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

(local e data)

(representante legal)

Nome da Empresa

Assinatura do Representante

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2018
(Processo Administrativo nº 005)
ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE TRABALHO FORÇADO OU DEGRADANTE PARA CADA LOTE

_____ inscrito no CNPJ sob o nº _____
_____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a)
_____, portador da Carteira de Identidade
_____ e do CPF nº _____ DECLARA para fins do disposto nos
incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988,
que não possui em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado.

(local e data)

(representante legal)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2018
(Processo Administrativo nº 005)
ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE PARA O LOTE

A

ESTRADA DE FERRO PARANÁ OESTE S/A

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Licitante do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico acima referido, instaurado pela Estrada de Ferro Paraná Oeste S/A, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação, cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(local e data)

(representante legal)

Nome da Empresa CNPJ:

(Assinatura do Representante Legal da Empresa licitante)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2018
(Processo Administrativo nº 005)
ANEXO VIII

MODELO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA PARA O LOTE

À
ESTRADA DE FERRO PARANÁ OESTE S.A. – FERROESTE

Atestamos para todos os fins de direito que a empresa _____ -
_____ estabelecida à Rua _____,
CNPJ _____ é/ou foi nosso **prestador de serviço** no período de ____ a ____ pelo
Contrato nº ____ prestando os serviços de _____
para esta empresa.

Atestamos ainda, que os compromissos assumidos pela empresa foram ou estão sendo
cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que o desabone
comercial ou tecnicamente.

Por ser verdade, firmamos a presente, em uma única via, válida no **original/fotocópia**
autenticada.

_____, em _____ de _____ de 2018.

NOME/ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA DECLARANTE
(PEPEL TIMBRADO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2018

(Processo Administrativo nº 005)

ANEXO IX

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº XXX/XXXX

Pelo presente instrumento, a Estrada de Ferro Paraná Oeste S.A – FERROESTE, Sociedade de Economia Mista, vinculada à Secretaria de Infraestrutura e Logística, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 80.544.042/0001-22, neste ato representada por seus Diretores, Presidente João Vicente Bresolin Araujo, _____, Administrativo e Financeiro, Carlos Roberto Fabro,

e Diretor de Produção, Rodrigo Cesar de Oliveira, CPF _____, doravante denominada simplesmente FERROESTE ou CONTRATANTE e de outro lado a empresa _____ vencedora do Pregão Eletrônico n.º XX/2018, inscrita no CNPJ sob n.º _____, com sede na AV/Rua _____ nº____, neste ato representada pelo Senhor _____, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, acordaram em celebrar o presente contrato, obedecidas as condições constantes do Edital supra referido, e da proposta da CONTRATADA, datada de ___/___/ 2018, documentos estes que fazem parte integrante do presente contrato em todos os seus conteúdos mediante as cláusulas e condições seguintes:

- Integram o presente contrato, os seguintes anexos:

Anexo I – Especificação da Locomotiva

Anexo II - Especificações Nominais de Esforço de Tração e Amperagem Limite para os Motores de Tração

Anexo III – Plano de Manutenção

Anexo IV – Termo de Inspeção de locomotiva

Anexo V – Termo de Recebimento e Aceitação da locomotiva

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente instrumento a locação de 02 (duas) locomotiva por um período de 6 (seis) meses, ([especificação da locomotiva](#)), identificada sob o nº xxxx conforme especificações técnicas constantes do [Anexo I](#).

1.2 A locomotiva supramencionada destinar-se-á, única e exclusivamente, à utilização nos fluxos operados na malha da Ferroeste.

CLÁUSULA II – DO ALUGUEL E DO PAGAMENTO

2.1. O valor de locação estipulado para este contrato é de:

2.1.1. R\$ xxx (xxx reais) mensais por locomotiva ([identificação da locomotiva](#)).

2.1.2. R\$ xx (xxx reais) valor total dos 6 (seis) meses

2.2. Estão inclusos no valor do aluguel PIS e COFINS, conforme as alíquotas vigentes, os quais de exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA**.

2.3. A data do início do aluguel da locomotiva será contado a partir da assinatura do contrato coincidindo com a data da entrega da locomotiva no Terminal de Guarapuava no Estado do Paraná, conjuntamente com assinatura do Termo de Recebimento e Aceitação da Locomotiva, conforme previsto na cláusula 3.1.

2.4. Os pagamentos pelos serviços de locação serão efetuados mensalmente até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte, completados 30 (trinta) dias de operação, após o recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

2.5. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais) que incidam ou venham a incidir sobre o presente Instrumento serão arcados por seus respectivos contribuintes, na forma da lei.

2.6. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela Ferroeste, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados “*pro rata die*” à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano.

2.7. A nota fiscal emitida mensalmente, a ser apresentada junto à Estrada de Ferro Paraná Oeste S/A, deverá estar acompanhada dos seguintes documentos:

2.7.1.1. Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;

2.7.1.2. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF;

2.7.1.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Estado sede do licitante na forma da lei;

2.7.1.4. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município sede do licitante na forma da lei;

2.7.1.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa, nos termos do artigo 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943.

2.8. O **CONTRATANTE** reserva o direito de somente efetuar o pagamento dos serviços efetivamente prestados, após a comprovação, pela **CONTRATADA**, do pagamento e recolhimento

dos correspondentes encargos sociais, bem como das obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias.

2.9. A Contratada deverá indicar no corpo da Nota fiscal os dados bancários para pagamento da despesa.

2.10. No caso de ser constatada irregularidade na documentação apresentada, o **CONTRATANTE** devolverá a Nota Fiscal/Fatura à **CONTRATADA** para as devidas correções.

2.11. Caso o objeto da nota fiscal seja recusado ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização ou do documento fiscal, a depender do evento.

2.12. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito à acréscimos de qualquer natureza.

2.13. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela Estrada de Ferro Paraná Oeste S/A, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

2.14. A Ferroeste fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

CLÁUSULA III – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1. O presente contrato é firmado em xx de xx de 2018, e terá vigência de 12 (doze) meses a partir da entrega da locomotiva pela **CONTRATADA** à **FERROESTE**, mediante assinatura do respectivo Termo de Recebimento e Aceitação da Locomotiva, e o prazo de locação vigorará por 06 (seis) meses, podendo ser renovado mediante novo contrato ou por meio de Aditivo Contratual, a ser negociado pelas partes.

3.2. Para a celebração do Termo Aditivo, a **CONTRATANTE** deverá comunicar à **CONTRATADA**, por escrito, o interesse em prorrogar o contrato, até 30 (trinta) dias antes do término da vigência e a **CONTRATADA** deverá responder, informando o seu interesse ou não na prorrogação, no prazo de até 10 (dez) dias do recebimento da comunicação da **CONTRATANTE**, sendo que a falta de manifestação neste prazo presumirá a anuência da **CONTRATADA**.

3.3. Findo o prazo de vigência do contrato, a locomotiva deverá ser devolvida à **CONTRATADA**, conforme item 8.1, da CLÁUSULA VIII – DO RECEBIMENTO E DEVOLUÇÃO DA LOCOMOTIVA.

CLÁUSULA IV – DA IDENIZAÇÃO

4.1. A partir da assinatura do Termo de Recebimento e Aceitação da Locomotiva até a sua devolução mediante a assinatura do Termo de Recebimento e Aceitação pela **CONTRATADA**, a **CONTRATANTE** terá responsabilidade integral pela segurança da locomotiva, comprometendo-se a indenizar a **CONTRATADA**, nos casos de sinistro com perda total da locomotiva, pelo valor de **R\$ 2.600.000,00 (Dois milhões e seiscentos mil reais)**.

4.2. Na ocorrência, de acidente com a locomotiva, caberá à **CONTRATANTE** realizar, às suas expensas, os reparos, consertos ou recomposições necessárias, desde que o acidente não seja motivado por problemas elétricos ou mecânicos, decorridos de falha na manutenção, realizada pela contratada.

4.3. Na ocorrência de acidente com a locomotiva, a **CONTRATANTE**, de imediato, avisará à **CONTRATADA**, para que possa emitir laudo de vistoria, relatando as avarias ocorridas, o qual deverá ser submetido à Ferroeste, para conferência e validação por funcionário competente, além de acompanhar, o andamento da reparação da locomotiva acidentada.

4.4. Caberá exclusivamente à **CONTRATANTE** adotar as medidas necessárias para salvaguardar os bens e seus respectivos direitos das ações ou intenções de terceiros, inclusive em relação a alguma medida judicial, avisando à **CONTRATADA**, por escrito, de qualquer evento a respeito.

CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. A **CONTRATADA** se obriga a:

5.1.1. Realizar o embarque, o desembarque e o transporte (frete) de ida e retorno da locomotiva.

5.1.2. Disponibilizar a locomotiva locada, em boas condições operacionais e de manutenção.

5.1.3. Fornecer orientação técnica necessária para a operação e manutenção da locomotiva.

5.1.4. Emitir, através do Gestor do contrato, o “Termo de Recebimento e Aceitação da Locomotiva”, bem como “Termo de Encerramento Contratual”.

5.1.5. A **CONTRATADA** declara que tem a posse e/ou propriedade da locomotiva que será locada e entregue para a **CONTRATANTE**.

5.1.6. A **CONTRATADA** deverá fazer a manutenção programada, de acordo com o Plano de manutenção previsto no **anexo III**, sem ônus para a **CONTRATANTE**.

5.1.7. Garantir fornecimento de estoque mínimo de peças gerido pelo responsável técnico da **CONTRATANTE**, para substituição na locomotiva em caso de manutenção corretivas sem custo para FERROESTE.

5.1.8. Fornecer e substituir qualquer peça que avarie, exceto por mau uso da **CONTRATANTE** constatado pelas PARTES.

5.1.9. Garantir a disponibilidade operacional da locomotiva, caso contrário, o somatório do tempo em que permanecer indisponível será proporcionalmente prorrogado o contrato ao final dos seis meses, sem ônus para a LOCATÁRIA.

5.1.10. Para fins de apuração do item supramencionado, será considerada a indisponibilidade da locomotiva a partir do 3º (terceiro) dia de paralisação consecutivo do equipamento.

5.1.11. Mensalmente deverá ser apurado pela **CONTRATANTE**, o tempo em que a locomotiva ficou indisponível por avaria ou substituição de peças, certificado pelo técnico da **CONTRATADA**.

5.1.12. Durante a vigência do contrato, a **CONTRATADA** deverá garantir à **CONTRATANTE** medidas das rodas da locomotiva com no mínimo 25 mm (vinte e cinco milímetros) de bandagem e 21 mm (vinte e um milímetros) de friso, por roda.

5.1.13. Emitir nota de débito da locação mensal.

5.1.14. Entregar a locomotiva até a data limite estipulada no Edital.

5.2. Cabe ainda à **CONTRATADA**:

5.2.1. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.2.2. Comprovar sua regularidade fiscal para fins de recebimento dos valores quando da apresentação das notas fiscais, sob pena, no caso de descumprimento, de imposição das sanções previstas neste contrato;

5.2.3. Apresentar cópia autenticada do ato constitutivo, estatuto, contrato social ou documento equivalente, sempre que houver alteração;

5.2.4. Responder pelos danos causados diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo **CONTRATANTE**, de acordo com a Lei Estadual n.º 15.608/07;

5.2.5. Manter em dia as obrigações sociais, patronais, patrimoniais, tributárias, trabalhistas, além de encargos securitários, previdenciários ou de qualquer outra natureza - passados, presentes e futuros - relativos aos empregados encarregados da execução do objeto do presente contrato.

5.3. A inadimplência da **CONTRATADA**, com referência aos encargos supracitados, não transfere ao **CONTRATANTE** a responsabilidade por seu pagamento, tampouco onera o objeto deste contrato.

5.4. A **CONTRATADA** deve adotar, na execução do objeto contratual, práticas de sustentabilidade e de racionalização no uso de materiais e serviços.

CLÁUSULA VI – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. A **CONTRATANTE** se obriga a:

6.1.1. Disponibilizar ferramentas, equipamentos e espaço físico adequados e em perfeitas condições de utilização, para uso compartilhado, na oficina de Guarapuava PR.

6.1.2. Cumprir pontualmente os compromissos financeiros com a **CONTRATADA**.

6.1.3. Utilizar a locomotiva em conformidade com as especificações nominais de esforço de tração e amperagem delimitadas no [Anexo II](#), velocidade mínima contínua de 15 km/h (quinze quilômetros por hora) e, quando em operação com tração múltipla, empregar locomotivas do mesmo modelo descrito no Anexo I do Edital.

6.1.4. Promover as manutenções corretivas e manutenções de viagem, exceto aquelas previstas no Plano de Manutenção constante do [Anexo III do contrato](#).

6.1.5. Exercer todo o cuidado no uso, preservação e manutenção da locomotiva, a fim de devolvê-la para a **CONTRATADA** devidamente mantida, revisada e em perfeitas condições de funcionamento e uso, ressalvado o desgaste natural pelo uso normal.

6.1.6. Fornecer os lubrificantes, areia, lâmpadas e faróis, fusíveis, filtros (de combustível, lubrificante e de portas), sapata de freio e aditivos, necessários ao bom desempenho da locomotiva.

6.1.6.1. Lubrificante para o motor diesel com as seguintes especificações:

- Densidade 20/4°C entre 0,887 e 0,899
- Cor ASTM entre 3,5 e 7,0
- Viscosidade cinemática à 100°C (cSt) entre 13,7 e 15,46
- Ponto de fulgor (°C) entre 220°C e 262°C
- Índice de Viscosidade entre 95 e 101
- TBN (mgKOH/g) entre 8,15 e 17

6.1.7. Responsabilizar-se, única e exclusivamente, por todo e qualquer ônus decorrente da rápida reparação da locomotiva que se fizerem necessários, face a eventual colisão ou descarrilamento.

6.1.8. No caso da reparação ser efetuada pela **CONTRATANTE** ou por terceiro contratado, a **CONTRATADA** ou quem esta indicar será notificada para conhecer a extensão dos danos e opinar sobre os plano(s) de reestruturação da locomotiva.

6.1.9. Disponibilizar instalações adequadas e seguras para manutenção apropriada da locomotiva, sejam essas manutenções feitas pela **CONTRATANTE** ou por terceiro(s) contratado(s), bem como para **CONTRATADA**.

6.1.10. Permitir que a **CONTRATADA**, por seus prepostos, realize, vistorie e acompanhe a manutenção/operação da locomotiva, a qualquer tempo.

6.1.11. Aceitar e reconhecer a impossibilidade de os bens objeto deste contrato serem oferecidos como garantia de suas dívidas ou à penhora.

6.1.12. Responsabilizar-se por todas as obrigações e compromissos contraídos para execução deste Contrato, bem como pelos encargos comerciais e outros afins, quaisquer que sejam as rubricas, a elas não se vinculando a **CONTRATADA**, a qualquer título, inclusive de solidariedade.

6.1.13. Devolver a locomotiva, findo o prazo contratual, em boas condições de operação e manutenção, como quando do recebimento, ressalvados os desgastes naturais do uso regular, nas instalações da **CONTRATADA** em Guarapuava, PR, de acordo com os termos da CLÁUSULA VII - DO RECEBIMENTO E DEVOLUÇÃO DA LOCOMOTIVA.

6.1.14. Caberá a **CONTRATANTE** efetuar, às suas expensas, todas as reformas que sejam necessárias para adequação da locomotiva às suas necessidades de utilização e operação, as que deverão ser sempre precedidas da aprovação expressa da **CONTRATADA**.

6.1.15. Na devolução dos bens a **CONTRATADA** não receberá a locomotiva avariada por acidente ou mau uso, caso em que o aluguel será devido até a entrega dos bens em condições normais de operação, conforme Termo de Recebimento e Aceitação da Locomotiva.

6.1.16. Ocorrendo a rescisão ou término deste Contrato a **CONTRATANTE** deverá franquear a entrada da **CONTRATADA**, através de seus prepostos, para que seja reintegrada na posse de sua locomotiva, equipamentos, componentes, peças e demais materiais que sejam de sua propriedade e proceda a sua retirada.

6.1.17. Emitir, através do Gestor do contrato, o “Termo de Recebimento e Aceitação da Locomotiva”, bem como “Termo de Encerramento Contratual”.

6.1.18. Preparar o local destinado ao desembarque (na entrega) e embarque (na devolução) da locomotiva, com rampa ferroviária e terreno nivelado para a aproximação do veículo rodoviário, em perfeitas condições de uso e segurança.

CLÁUSULA VII – DA INSPEÇÃO DA LOCOMOTIVA

7.1. A parte que estiver recebendo a locomotiva, tanto na entrega quanto na devolução, inspecionará a locomotiva, às suas expensas, no local onde se encontram, e elaborará, em conformidade com o [Anexo IV](#) deste Contrato, um Termo de Inspeção de Locomotiva (que fará parte integrante do presente para todos os fins de direito), aprovado pelas PARTES, com a descrição de suas características principais e seus principais componentes.

7.2. Durante a inspeção da locomotiva, caso a parte que as estiver recebendo identifique qualquer problema que possa vir a comprometer a sua adequada utilização, deverá comunicar o fato imediatamente à outra parte, detalhando os problemas detectados, sendo que esta, desde já se compromete a providenciar, no menor tempo possível, as necessárias reparações ou ainda ressarcir à parte prejudicada dos gastos com os reparos efetuados.

7.2.1. Nesta hipótese, findo o reparo, será realizado novamente o procedimento previsto no item 7.

7.3. Quando da devolução da locomotiva, caso seja identificada alguma anomalia causada comprovadamente pela **CONTRATANTE**, a mesma continuará pagando o aluguel até que sejam efetuadas as devidas reparações ou até que a **CONTRATADA** efetue o ressarcimento à **CONTRATADA** dos gastos com os reparos efetuados por esta.

CLÁUSULA VIII – DO RECEBIMENTO E DEVOLUÇÃO DA LOCOMOTIVA

8.1. O recebimento da locomotiva disponibilizada pela **CONTRATADA**, por parte da **CONTRATANTE**, dar-se-á mediante emissão do Termo de Inspeção de Locomotiva previsto no **item 7.1**, da CLÁUSULA VII – DA INSPEÇÃO DA LOCOMOTIVA e assinatura do Termo de Recebimento e Aceitação da Locomotiva, na oficina da **CONTRATANTE** em Guarapuava/PR.

8.2. A retomada de posse da locomotiva, devidamente documentada e aceita formalmente pela **CONTRATADA**, dar-se-á expirada a vigência da locação, a partir da respectiva devolução pela **CONTRATANTE**, em Guarapuava/PR.

8.3. Na devolução, a locomotiva somente será considerada aceita na data da assinatura do Termo de Recebimento e Aceitação da Locomotiva, constante do [Anexo V Termo de Recebimento e Aceitação Formal da Locomotiva Locada](#), em Guarapuava/PR.

CLÁUSULA IX – DA RESCISÃO CONTRATUAL E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

9.1. Constituem motivos para rescisão contratual as hipóteses especificadas nos artigos 128 e 129, ambos da Lei Estadual n.º 15.608/07, c/c os artigos 77 e 78, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93, com as consequências previstas nos artigos 131 e 80, respectivamente, das mencionadas legislações estadual e federal.

9.1.1. No procedimento que visa à rescisão do contrato, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.2. Com fundamento no artigo 150, incisos I a IV, da Lei Estadual n.º 15.608/2007, nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação contratual, de falha na execução do contrato ou de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, a CONTRATADA poderá ser apenada, isolada ou juntamente às multas definidas no item 10.4 deste contrato (e seus subitens), com as seguintes penalidades:

9.2.1. Advertência;

9.2.2. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a FERROESTE, por prazo não superior a dois anos; ou

9.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

9.3. Poderá ser aplicada a sanção de **advertência** nas seguintes condições:

9.3.1. Descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente, bem como nas situações que ameacem a qualidade do produto, serviço ou a integridade patrimonial ou humana;

9.3.2. Outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Ferroeste, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

9.4. Será aplicada **multa** nas seguintes condições:

9.4.1. No caso de **atraso injustificado** na execução do objeto, será aplicada multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor da parcela inadimplida ou do lote, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, a partir de quando será considerada inexecução parcial do objeto;

9.4.1.1. No caso de reincidência, será aplicada a multa de 1,0% (um por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, a partir de quando será considerada inexecução parcial do objeto.

9.4.2. No caso de **inexecução parcial** do objeto, será aplicada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da parte inadimplida;

9.4.3. No caso de reincidência ou quando a inexecução parcial também caracterizar abandono da execução do contrato, será aplicada a multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da parte inadimplida.

9.4.4. No caso de **inexecução total**, a multa aplicada será de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.

9.4.5. Pelo **descumprimento injustificado de outras obrigações** que não configurem inexecução total ou parcial do contrato ou mora no adimplemento, será aplicada multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor total do contrato;

9.4.5.1. As obrigações às quais se refere o item 9.4.5. são aquelas que não comprometem diretamente o objeto principal do contrato, mas que ferem critérios e condições nele explicitamente previstos;

9.4.5.2. Em caso de reincidência, será aplicada a multa de 0,4% (zero vírgula quatro por cento) sobre o valor total do contrato;

9.4.6. A fixação da multa compensatória referida nos itens 9.4.2. e 9.4.3. não obsta o ajuizamento de demanda buscando indenização suplementar em favor do **CONTRATANTE**, sendo o dano superior ao percentual referido.

9.5. Com fundamento no artigo 150, inciso III, e 154, ambos da Lei Estadual n.º 15.608/2007, ficará **impedida de licitar e contratar com a FERROESTE**, pelo prazo de até 2 (dois) anos, garantida a ampla defesa, a **CONTRATADA** que:

9.5.1. Abandonar a execução do contrato;

9.5.2. Incorrer em inexecução contratual.

9.6. Será configurada a inexecução parcial do objeto na hipótese de descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente que comprometam diretamente o objeto principal do contrato e também:

9.6.1. Na hipótese do atraso injustificado na execução do objeto, previsto no item 9.4.1, superar o prazo máximo fixado para multa moratória;

9.7. Será configurada a inexecução total na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente que comprometam diretamente o objeto principal e também:

9.7.1. Quando houver atraso injustificado para início da execução do objeto que supere o prazo máximo de 15 (quinze) dias.

9.8. Será aplicada sanção de **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do previsto nos artigos 150, inciso IV, e 156, ambos da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

9.9. O valor da multa poderá ser descontado da fatura devida à **CONTRATADA**.

9.9.1. Se o valor da fatura for insuficiente, fica a **CONTRATADA** obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

9.9.2. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela **CONTRATADA** à **CONTRATANTE**, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

9.10. As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa à **CONTRATADA**.

9.11. Este instrumento somente poderá ser rescindido por qualquer das partes, considerando os motivos abaixo, que podem ocorrer de forma isolada ou concomitante:

- a) Decretação de falência ou pedido de recuperação judicial ou extrajudicial, de dissolução ou liquidação, por qualquer forma ou motivo, de uma ou ambas as partes;
- b) Inadimplemento de qualquer de suas cláusulas ou condições, notificado e não sanado no prazo de 30 (trinta) dias;
- c) Imposição legal ou judicial, exigência do Poder Concedente;
- d) Na ocorrência de extinção, por qualquer razão, da concessão para exploração do serviço público do transporte ferroviário de cargas para a **CONTRATANTE**.
- e) Cessão ou transferência sem prévia anuência da outra parte.

9.12. Na hipótese de rescisão por parte da **CONTRATANTE**, a mesma deverá proceder, a devolução da locomotiva no Terminal da **FERROESTE** em Guarapuava. Paraná, para retirada às expensas da **CONTRATADA**.

9.13. Na hipótese de rescisão por parte da **CONTRATADA**, a mesma deverá proceder, às suas expensas, a retirada da locomotiva do Terminal da **FERROESTE** em Guarapuava, PR.

CLÁUSULA X – DAS PENALIDADES

10.1. Na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no item 9.1, da CLÁUSULA IX – DA RESCISÃO, exceto letras a, c e d, a parte que der causa à rescisão deverá pagar multa rescisória de 30% (trinta por cento) do saldo remanescente do presente contrato, valor este que pode ser obtido dividindo-se o valor global do contrato pelo número de meses contratados, vezes o número de meses restantes para o término da vigência.

10.2. A eventual rescisão deste contrato, por qualquer das partes, não prejudicará a exigibilidade e cobrança das penalidades, dos acréscimos e de qualquer das obrigações pecuniárias previstas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA XI: DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

11.1. O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas nos seguintes diplomas legislativos: Lei n.º 8.666/93, Lei n.º 10.520/02, Lei Estadual n.º 15.608/07, e subsidiariamente, naquilo que for aplicável à espécie, pela Lei n.º 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público (coletivo).

11.2. Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das Cláusulas do presente contrato serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público (coletivo) a ser protegido/tutelado.

CLÁUSULA XII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A gestão do presente contrato ficará a cargo dos Srs. **xx** portador do CPF. Nº **xxx** representando a **CONTRATANTE** e Sr. **xx** portador do CPF. Nº **xxx**, representando a **CONTRATADA**.

12.2. O presente Contrato só poderá ser modificado ou alterado em alguma de suas Cláusulas ou Condições mediante celebração de Termo Aditivo.

12.3. Todas as correspondências recíprocas sobre este contrato, serão endereçadas aos respectivos destinatários, a saber:

CONTRATANTE - ESTRADA DE FERRO PARANÁ OESTE S.A. - FERROESTE

Nome: (RESPONSÁVEL PELA EMPRESA CONTRATANTE)

Av. Iguazu, 420 7º andar - Rebouças – CEP 80230-902 - Curitiba - Pr.

CONTRATADA - (NOME DA EMPRESA CONTRATADA)

Nome: (RESPONSÁVEL PELA EMPRESA CONTRATADA)

ENDEREÇO DA EMPRESA CONTRATADA

12.4. A tolerância de qualquer das partes quanto ao descumprimento de condições deste contrato não constituirá novação.

12.5. As partes não poderão ser responsabilizadas pelo descumprimento de qualquer das obrigações assumidas no presente Instrumento, se resultante de caso fortuito ou força maior, que se enquadre no art. 393 do Código Civil, devendo a parte inadimplente dar ciência à outra, por escrito, até 5 (cinco) dias da data da sua ocorrência, fornecendo informações completas sobre o evento.

12.6. As considerações constantes do preâmbulo deste Contrato constituem parte integrante e inseparável do mesmo para todos os fins de direito, devendo subsidiar e orientar, na esfera judicial e extrajudicial, a solução de qualquer divergência que eventualmente venha a existir com relação as obrigações aqui contempladas.

12.7. As disposições e obrigações estabelecidas neste Contrato comportam execução específica, não sendo o eventual pagamento de perdas e danos satisfação adequada do direito das Partes.

12.8. O presente instrumento obriga as partes, seus sucessores e/ou eventuais cessionários, revestindo-se das características de título executivo extrajudicial, sujeito a protesto com fundamento na Lei 9.492/97, inclusive para fins falimentares, podendo em consequência todos os valores devidos em virtude do mesmo serem cobrados pela via executiva, porquanto todos estes valores são líquidos e certos, podendo ser apurados mediante simples operações aritméticas.

12.9. As estipulações contidas neste contrato não poderão ser interpretadas como constituintes de relações ou obrigações trabalhistas, previdenciárias, sociais e outras, entre os empregados, prepostos e contratados das partes.

12.10. Nenhuma das disposições do presente contrato constituirá ou será passível de constituir uma relação de sociedade entre as partes ou constituirá ou será passível de constituir uma parte como agente da outra para todos os fins. Nenhuma das partes terá autoridade ou poder para, de qualquer forma e para qualquer fim, vincular ou criar responsabilidades para a outra.

12.11. A nulidade declarada de qualquer uma das cláusulas ou condições ora pactuadas não acarretará a nulidade do presente contrato, que permanecerá válido e exigível em todos os seus demais termos e condições.

12.12. Os signatários abaixo declaram sob as penas da lei civil e penal que possuem todas as autorizações necessárias para representar as partes contratantes e firmar o presente contrato em nome das mesmas.

12.13. Todos os títulos das cláusulas, itens e outras divisões do presente contrato e seus anexos são usados somente como referência e, portanto, não afetarão o conteúdo dos mesmos, cuja interpretação será feita de acordo com a intenção das partes.

12.14. Prevalecem os entendimentos aqui mantidos sobre quaisquer outros anteriormente firmados entre as partes. Este Contrato constitui o único documento que regula os direitos e obrigações das partes com relação ao objeto contratado, ficando expressamente cancelado e revogado todo e qualquer entendimento ou ajuste porventura existente, que não implicitamente consignado neste instrumento.

12.15. Considera-se parte integrante deste contrato os Anexos **I, II, III, IV e V** devidamente rubricado pelas partes, que declaram conhecer e estar de pleno acordo com seu teor.

CLÁUSULA XIII – DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba para dirimir eventuais questões decorrentes deste Contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

13.2. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente termo em duas vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito.

Curitiba, xx de xx de 2018.

João Vicente Bresolin Araujo
Diretor Presidente

Carlos Roberto Fabro
Direto Adm. e Financeiro

Rodrigo Cesar de Oliveira
Diretor de Produção

CONTRATADA

Nome

CPF:

Nome

CPF:

ANEXO I ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

CARACTERÍSTICAS DA LOCOMOTIVA:

Locomotiva compatível com locomotiva GM EMD G12 somente para referência, conforme solicitação do diretor de produção, com as especificações a seguir.

1. Diesel elétrica.
2. Microprocessada.
3. Potência líquida: 1500hp.
4. Bitola Métrica.
5. Peso total (abastecida): 80 toneladas.
6. Peso por eixo (abastecida): 20 toneladas.
7. Esforço de tração máximo: 15.200kgf.
8. Raio mínimo de inscrição: 58,82m.
9. Cabine curta.
10. Comprimento entre engates: 14,38m.
11. Largura: 2,82m.
12. Altura: 4m.
13. Sistema pneumático com freio 26L.
14. Com freio dinâmico.
15. Local de entrega: Ferroeste em Guarapuava/PR, BR277, km352+400m, Jardim das Américas.
16. Esta locomotiva poderá trabalhar tanto no trecho como na manobra.
17. Com a manutenção inclusa.
18. Prazo de locação previsto: 6 meses

ANEXO II

Especificações Nominais de Esforço de Tração e Amperagem Limite para os Motores de Tração

Para o Motor de Tração modelo D-31, seguir o quadro abaixo:

Tempo Limite de Operação (Minutos)	Corrente dos Motores de Tração (Amperes)
5	640
15	595
30	565
60	545
Contínuo	0 a 520

Utilizar carga máxima de 640 toneladas de lotação para a locomotiva em questão. Quando a locomotiva estiver em um trem de tração múltipla, utilizar as demais locomotivas em perfeito estado de conservação afim de evitar desgastes anormais na locomotiva em questão.

ANEXO III

PLANO DE MANUTENÇÃO DE LOCOMOTIVAS

Conceito

Seqüência de diversas classes de manutenções preventivas* contendo um agrupamento de serviços, aos quais a locomotiva deve, necessariamente, ser submetida para prevenção de ocorrência de falhas, garantindo o bom desempenho na operacionalidade da locomotiva.

Objetivo

O Plano de Manutenção de Locomotivas serve como base na execução de manutenções preventivas, estando em consonância com as recomendações do fabricante do equipamento.

Classificação

As classes de manutenções preventivas previstas para o período de um ano são:

MV.: Manutenção de Viagem.

MP4.: Manutenção Preventiva realizada a cada quatro meses.

As atuais nomenclaturas, correspondente às classes de manutenção, poderão ser alteradas de acordo com o tipo de periodicidade adotada, sendo esta definida pela forma de operação o equipamento.

***Manutenção realizada em um equipamento, não estando este em falha, mas em condições operacionais. Podendo ser programada, ou não, as manutenções preventivas tem o objetivo de reduzir a probabilidade de imobilização do equipamento devido a uma falha**.*

Periodicidade

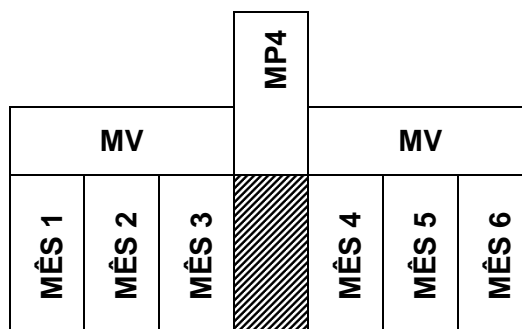
A periodicidade da manutenção de uma locomotiva utilizada neste Plano de Manutenção é baseada no “tempo de operação” da locomotiva, conforme tipicidade de operação adotada na FERROESTE. Esta ainda está em consonância com a sugestão do fabricante, que anteriormente foi adotada pela RFFSA.

Seqüência

A seqüência na realização das manutenções preventivas é apresentada da seguinte

maneira:

- MV – Manutenção de Viagem – deve ser realizada ao término de cada viagem da locomotiva no trecho Guarapuava – PR a Cascavel – PR.
- MP4 – Manutenção Preventiva a cada Quatro Meses – como a própria especificação diz, deve ser realizada a cada 4 meses.



ANEXO IV

TERMO DE INSPEÇÃO DE LOCOMOTIVA - MECÂNICA

<p>Locomotivas Diesel</p> <p>Locomotiva: _____</p> <p>Data Recolhimento: ____/____/____</p> <p>Início Inspeção: ____/____/____ Horário: ____:____</p> <p>Liberação: ____/____/____ Horário: ____:____</p>	<p>Artífices Mecânica:</p> <p>1. _____</p> <p>2. _____</p> <p>3. _____</p> <p>4. _____</p> <p>5. _____</p> <p>6. _____</p> <p>7. _____</p> <p>8. _____</p>
--	--

ANOTAÇÕES DE ENTRADA E PENDÊNCIA

Anotações da liderança:

ENSAIOS INICIAIS NA LOCOMOTIVA

Item	Cabine	Responsável	Duração
01	Inspeccionar os bancos da cabine. <i>Em caso de bancos rasgados ou quebrados, estes devem ser corrigidos. Nestes casos a liderança do setor deve ser comunicada de imediato.</i>		:
02	Inspeccionar o assoalho da cabine, corrigindo se necessário. <i>Em caso de necessidade de correções no assoalho, a liderança deve ser comunicada de imediato.</i>		:
03	Inspeccionar os vidros, janelas ou retrovisores da cabine, corrigindo se necessário. <i>Em caso de trincas, arranhões, quebras ou deformidades em vidros, janelas e retrovisores, a liderança deve ser comunicada de imediato.</i>		:
04	Inspeccionar as portas da cabine, suas vedações e fechaduras, corrigindo se necessário. <i>Em caso de qualquer deficiência, a liderança deve ser comunicada de imediato.</i>		:

Item	Rodeiros	Responsável	Duração																																																													
01 (LTR01 4)	Medir frisos e bandagens: Cód. do Instrumento: _____ Anotar, a seguir, medição anterior <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse; text-align: center;"> <thead> <tr> <th colspan="8">LADO R</th> <th colspan="8">LADO L</th> </tr> <tr> <th colspan="2">RODA 01</th> <th colspan="2">RODA 02</th> <th colspan="2">RODA 03</th> <th colspan="2">RODA 04</th> <th colspan="2">RODA 01</th> <th colspan="2">RODA 02</th> <th colspan="2">RODA 03</th> <th>RODA 04</th> </tr> <tr> <th>BD</th><th>FR</th><th>BD</th><th>FR</th><th>BD</th><th>FR</th><th>BD</th><th>FR</th><th>BD</th><th>FR</th><th>BD</th><th>FR</th><th>BD</th><th>FR</th><th>BD</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td> </td><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td> </tr> </tbody> </table> Apontar medição atual	LADO R								LADO L								RODA 01		RODA 02		RODA 03		RODA 04		RODA 01		RODA 02		RODA 03		RODA 04	BD	FR	BD	FR	BD	FR	BD	FR	BD	FR	BD	FR	BD	FR	BD																	:
LADO R								LADO L																																																								
RODA 01		RODA 02		RODA 03		RODA 04		RODA 01		RODA 02		RODA 03		RODA 04																																																		
BD	FR	BD	FR	BD	FR	BD	FR	BD	FR	BD	FR	BD	FR	BD																																																		

LADO R								LADO L							
RODA 01		RODA 02		RODA 03		RODA 04		RODA 01		RODA 02		RODA 03		RODA 04	
BD	FR	BD	FR	BD	FR	BD	FR	BD	FR	BD	FR	BD	FR	BD	

ATENÇÃO: Se uma inversão, troca ou usinagem de rodas se fizer necessária, informar, URGENTEMENTE, a supervisão da área sobre a realização deste serviço.

 Sendo realizada correção nos rodeiros (usinagem, inversão ou troca), informar a nova medição de frisos e bandagens

ENSAIOS COM MOTOR DIESEL LIGADO – MECÂNICA

Item	Motor Diesel	Responsável	Duração
01	Identificar a existência de ruídos e vibrações internas no motor. Na existência de ruídos e vibrações excessivas, a Liderança deve ser acionada imediatamente.		:
02	Verificar a drenagem das caixas de ar. ATENÇÃO: Atentar para a existência de água saindo pela tubulação das caixas de ar do motor. Se houver água, verificar, identificar e sanar vazamento e verificar a possibilidade de "calço hidráulico."		:
03	Examinar a tiragem do escapamento. Realizar regulagem do motor se necessário.		:
04	Identificar vazamentos de água, óleo lubrificante, combustível e gases, e corrigi-los.		:
05 (LLB001)	Completar ou trocar o nível de óleo lubrificante: • Informar quantidade: _____		:
06	Examinar tátil e visualmente o funcionamento dos balancins, pontes hidráulicas e eixos de comando. ATENÇÃO: Verificar se os roletes não estão trancados, trincados ou riscados.		:
07	Identificar vazamentos d'água pelos cotovelos do cabeçote. ATENÇÃO: Sanar vazamentos para evitar a ocorrência de calço hidráulico.		:
08	Identificar o desvio de combustível pela válvula de 60psi ou borbulhamento na válvula de 10psi. ATENÇÃO: Se houver borbulhamento da válvula de 60lbs, a pressão do sistema deve ser verificada e apontada abaixo: Pressão sistema em vazio: _____		:
09 (LMD047)	Informar a pressão de óleo lubrificante (ponto 08 e em vazio) Vazio: _____ Ponto 08: _____		:

Item	Governador	Responsável	Duração
01	Identificar vazamentos na tubulação, visor e carcaça.		:
02 (LLB010)	Completar o nível de óleo lubrificante ou trocar a carga de óleo: • Informar quantidade: _____		:

Item	Caixa Multiplicadora de Velocidades	Responsável	Duração
01	Identificar ruídos e vibrações. Realizar este teste com o motor em ponto 08 e em caso de ruídos ou vibrações, a liderança deve ser avisada de imediato.		:
02 (LLB002)	Completar o nível de óleo lubrificante ou trocar a carga completa: • Informar quantidade: _____		:

Item	Ventilador	Responsável	Duração
01	Examinar o funcionamento da válvula TA.		:

02	Identificar ruídos e vibrações. Realizar este teste com o motor em ponto 08 e em caso de ruídos ou vibrações, a liderança deve ser avisada de imediato..		:
----	---	--	---

Item	Tanque de Combustível	Responsável	Duração
01	Identificar vazamentos. Em caso de vazamentos no tanque de combustível a liderança deve ser comunicada de imediato.		:

Item	Lataria	Responsável	Duração
02	Identificar deficiências na lataria (amassados, trincas,etc). Caso alguma deficiência grave for encontrada, a liderança deve ser comunicada de imediato.		:

Item	Venezianas	Responsável	Duração
01	Examinar o funcionamento da válvula TB (quando aplicada).		:

SERVIÇOS COM MOTOR DIESEL DESLIGADO – MECÂNICA

Item	Motor Diesel	Responsável	Duração
01	Limpar o interior das câmeras de ar e motor externamente.		:
02	Examinar visualmente os anéis dos pistões quanto a desgaste, superaquecimento, arranhões e quebras. OBSERVAÇÕES: - Não tencionar os anéis com chaves de fenda para não arranha-los. - Em caso de alinhamento dos anéis, estes devem ser reposicionados. - Se algum anel apresentar indício de quebra, este deve ser substituído, a camisa deve ser inspecionada para identificar a existência de arranhões internos ou o conjunto de força deve ser removido e substituído. Esta atividade deve ser combinada com a liderança.		:
03	Inspeccionar a parte superior dos pistões quanto ao vazamento de óleo diesel e água. OBSERVAÇÕES: - Se for encontrada alta concentração de óleo lubrificante sobre o pistão, temos um forte indício de anel em linha ou quebrado. - Se encontrarmos diesel, temos um vazamento pelo bico da unidade injetora. - Se encontrarmos água, temos um provável vazamento nos selos entre o cabeçote e a camisa ou trinca na camisa ou até trinca no cabeçote. É importante observar que qualquer vazamento pode provocar ou já tenha provocado um calço hidráulico. Em todos os casos acima, a liderança deve ser informada.		:
04	Examinar visualmente as condições de fixação dos mancais fixos e móveis. OBSERVAÇÃO: Procurar trincas nos mancais, bielas e parte inferior das camisas, identificar indícios de choques entre as bielas e as camisas e verificar a fixação dos parafusos dos mancais e cestos de bielas		:
05	Conferir a fixação dos tubos de esguicho. OBSERVAÇÃO: Conferir a fixação dos parafusos e pressioná-los com as mãos para identificar quebra.		:
06	Inspeccionar os alojamentos e os filtros coadores de óleo.		:
07 (LMD04 8)	Inspeccionar a vedação das tampas de vigia, substituindo as junta se necessário.		:
08 (LMD02 1/LMD0 22))	Inspeccionar dos filtros primários e secundários de combustível.		:
09 (LMD00 1)	Verificar a necessidade de substituição dos filtros michiana. • Informar a quantidade: _____ A troca dos filtros deve ser realizada a cada seis meses.		:
10	Realizar a liberação das cremalheiras dos injetores e verificar regulagem de todo o sistema.		:

Item	Acoplamentos Flexíveis	Responsável	Duração
01	Inspeccionar visualmente das borrachas e fixação dos acoplamentos.		:

Item	Sistema de Arrefecimento	Responsável	Duração
01	Identificar vazamentos nos radiadores, bombas e tubulações.		:
02	Identificar vazamentos de óleo lubrificante do resfriador no interior da cx d'água. Em caso de deficiência a liderança deve ser informada de imediato.		:
03	Inspeccionar as bombas e tubulações, quanto a mau funcionamento e vazamentos. Em caso de deficiência a liderança deve ser informada de imediato.		:
04 (LLB00 7)	Conferir o aditivo da água do sistema de arrefecimento. Informar quantidade: _____		

Item	Venezianas	Responsável	Duração
01	Lubrificar as articulações (quando existente).		:
02	Verificar deficiências nas venezianas (amassados, quebras, etc.).		:

Item	Truques	Responsável	Duração
01	Identificar trincas, calos ou golos nas rodas. Em caso de deficiência a liderança deve ser informada de imediato.		:
02	Inspeccionar todas as molas do truque. Inspeccionar as molas externas e internas para identificar quebras ou trincas. Em caso de deficiência a liderança deve ser informada de imediato.		:
03	Inspeccionar as placas de desgaste (telhas) das caixas hyatt.		:
04	Examinar a fixação dos mancais de suspensão.		:
05 (LLB00 4)	Verificar o nível de óleo dos mancais de suspensão.		:
06	Inspeccionar a fixação das caixas de engrenagem.		:
07	Identificar vazamentos nas caixas de engrenagem e corrigi-los.		:
08 (LLB00 6)	Verificar o nível de lubrificante nas caixas de engrenagem		:
09	Examinar a fixação das caixas hyatt / rolamento RBU.		:
10	Identificar vazamentos nas caixas hyatt e corrigi-los.		:
11 (LLB00 5)	Verificar o nível de óleo lubrificante nas caixas hyatt. • Informar quantidade: _____		:
12	Inspeccionar as fixações das travessas das caixas hyatt.		:
13	Inspeção das capas de eixos (guarda-pó).		:
14	Inspeccionar a folga dos motores de tração.		:

Item	Engates	Responsável	Duração
01	Identificar a existência de desgaste excessivo, trincas ou quebras (unhas). Em caso de deficiência a unha deve ser trocada ou recuperada por meio de solda.		:
02	Verificar o funcionamento do mecanismo de travamento.		:
03 (LTR06 2)	Verificar e informar a altura dos engates. • Frente longa:_____ Frente Curta:_____ ATENÇÃO: Usar medidas 72cm como máximo e 69cm como mínimo.		:

Item	Tanque de Combustível	Responsável	Duração
01	Verificar limpeza nos visores de nível.		:

Item	Limpa Trilhos	Responsável	Duração
01 (LLP00 1)	Verificar a altura dos limpa trilhos. • Frente longa:_____ Frente Curta:_____ ATENÇÃO: Usar como medidas 14cm como máximo e 10cm como mínimo. Quando a medida atingir a margem mínima, realizar o reaperto dos parafusos deste.		:

Item	Dutos de Ar (Fole)	Responsável	Duração
01	Examinar visualmente quanto à fixação e existência de deficiências no fole de borracha, placas de desgaste e molas laterais.		:

Item	Areeiros	Responsável	Duração
01	Testar o funcionamento.		:
02	Verificar alinhamento dos injetores.		:
03	Examinar as mangueiras.		:

Item	Timoneira de Freio	Responsável	Duração
01	Examinar visualmente; identificar deformações, trincas ou quebras.		:
02 (LTR02 5)	Verificar sapatas e contra-sapatas.		:
03	Inspecionar o curso dos cilindros de freios. ATENÇÃO: O curso dos cilindros deve corresponder a 3" de liberação da haste.		:

Item	Lataria	Responsável	Duração
01	Identificar deficiências na lataria (amassados, trincas, etc).		:

Item	Filtros de Ar	Responsável	Duração
01	Verificar os filtros de ar dos sopradores e das portas laterais.		:

CONSIDERAÇÕES

Levantamento das atividades corretivas realizadas durante a MP.

Componente	Atividade realizada	Responsável	Duração

Componente	Atividade realizada	Responsável	Duração

Componente	Atividade realizada	Responsável	Duração

Componente	Atividade realizada	Responsável	Duração

Componente	Atividade realizada	Responsável	Duração

Componente	Atividade realizada	Responsável	Duração

Componente	Atividade realizada	Responsável	Duração

Componente	Atividade realizada	Responsável	Duração

Componente	Atividade realizada	Responsável	Duração

Componente	Atividade realizada	Responsável	Duração
------------	---------------------	-------------	---------

Componente	Atividade realizada	Responsável	Duração
------------	---------------------	-------------	---------

Componente	Atividade realizada	Responsável	Duração
------------	---------------------	-------------	---------

ANEXO IV

TERMO DE INSPEÇÃO DE LOCOMOTIVA - PNEUMÁTICA

ANOTAÇÕES DE ENTRADA E PENDÊNCIA

Anotações da liderança:	Artífices Pneumática: 1. _____ 2. _____ 3. _____
-------------------------	--

ENSAIOS COM MOTOR DIESEL LIGADO – PNEUMÁTICA

Item	Equipamento de Freio	Responsável	Duração
01	Testar operação dos freios. <i>Caso alguma deficiência grave for encontrada, a liderança deve ser comunicada de imediato.</i>		:
02	Examinar, visualmente, mangueiras, torneiras, bocais, vedações, etc.		:
03	Identificar vazamentos em todo o sistema e corrigi-los.		:
04	Drenar manualmente a água dos filtros e reservatório.		:
05	Testar o funcionamento dos limpadores de pára-brisas. <i>Corrigir avarias.</i>		:
06	Testar freio manual.		:
07	Testar bico de ar da cabine.		:
08	Testar o funcionamento da buzina.		:

Item	Compressor	Responsável	Duração
01	Identificar ruídos e vibrações. <i>Realizar este teste com o motor em ponto 08 e em caso de ruídos ou vibrações, a liderança deve ser avisada de imediato.</i>		:
02	Identificar vazamentos e corrigi-los.		:
03	Verificar a pressão de abertura da válvula E7C. <i>Realizar regulagem quando necessário.</i>		:
04	Examinar o funcionamento do governador do compressor.		:
05	Verificar a faixa de trabalho: carregamento/alívio.		:
06 (LCP00 9)	Verificar e informar a pressão do óleo lubrificante : • Pressão: _____		:

01	Lubrificar as hastes dos cilindros de freios nos truques.		:
02	Verificar limpeza dos coletores de pó.		:

ENSAIOS COM MOTOR DIESEL DESLIGADO – PNEUMÁTICA

Item	Compressor	Responsável	Duração
01	Limpeza externa no compressor e limpeza no filtro.		:
02	Inspecionar a fixação, base e a condição das borrachas de acoplamento.		:
03 (LCP01 4)	Substituir válvulas, se necessário. • Informar quantidade: _____		:
04	Identificar vazamentos e corrigi-los.		:
05 (LLB00 3)	Verificar o nível de óleo do compressor, completar se necessário. • Informar quantidade: _____		:

CONSIDERAÇÕES

Componente	Atividade realizada	Responsável	Duração

Componente	Atividade realizada	Responsável	Duração
------------	---------------------	-------------	---------

Componente	Atividade realizada	Responsável	Duração
------------	---------------------	-------------	---------

ANEXO IV

TERMO DE INSPEÇÃO DE LOCOMOTIVA - ELÉTRICA

ANOTAÇÕES DE ENTRADA E PENDÊNCIA

Anotações da liderança:	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="padding: 5px;"> Artífices Elétrica: 1. _____ 2. _____ 3. _____ 4. _____ </td> </tr> </table>	Artífices Elétrica: 1. _____ 2. _____ 3. _____ 4. _____
Artífices Elétrica: 1. _____ 2. _____ 3. _____ 4. _____		

ENSAIOS INICIAIS NA LOCOMOTIVA

ENSAIOS COM MOTOR DIESEL LIGADO – ELÉTRICA

Item	Equipamento Rotativo	Responsável	Duração
01	Identificar a existência de ruídos, vibrações e faiscamento nos motores e geradores. <i>Em caso de deficiência, a liderança deve ser acionada de imediato.</i>		:
02	Inspecionar a ventilação dos motores de tração. <i>Em caso de deficiência, a liderança deve ser acionada de imediato.</i>		:

Item	Equipamento Elétrico de Controle	Responsável	Duração
01	Observar comportamento do amperímetro de carga de bateria.		:
02	Testar baixa isolamento do circuito de baixa tensão (positivo / negativo).		:
03	Verificar e testar amperímetro dos motores de tração (se existente).		:
04	Ensaiai a tração, deslize de rodas e terra.		:
05	Testar acionamento elétrico dos areeiros.		:
06	Testar a atuação do relé GR.		:
07	Acionar o termostato ETS, verificar a lâmpada e alarme sonoro.		:

ENSAIOS COM MOTOR DIESEL DESLIGADO – ELÉTRICA

Item	Limpeza/Lavação – Primeira Abordagem	Responsável	Duração
01	Soprar e lavar, com solvente, o Painel Elétrico.		:
02	Soprar e lavar os geradores Principal e Auxiliar, com o uso de solvente elétrico.		:
03	Soprar e lavar, com solvente elétrico, o Regulador de Carga, Motor da Bomba de Combustível e Ventilador do Dinâmico com Resistências (quando aplicado).		:

Item	Sistemas de Iluminação	Responsável	Duração
01 (LSI002)	Ensaiai a energização de lâmpadas de iluminação externa, substituir se necessário.		:
02	Testar o giroflex e alarme sonoro.		:
03 (LSI002)	Inspecção das lâmpadas de iluminação da cabine, painel e comando de maquinista, substituindo se necessário.		:
04 (LSI008)	Inspecionar e aferir os faróis. <i>ATENÇÃO: A regulagem dos faróis pode variar de 27 a 30 V</i>		:

Item	Baterias	Responsável	Duração
01	Examinar as condições gerais das ligações.		:

02 (LBT010) (LBT005)	Verificar a densidade e o nível de eletrólito e água. <ul style="list-style-type: none"> • Informar valor mais baixo de densidade: _____ - Atentar para a condição das tampas das baterias. - O valor ideal para densidade varia entre 1,180 a 1,250 g/cm ³ e quando descarregada não deve ser valor inferior a 1,170 g/cm ³ .		:
----------------------------	---	--	---

Item	Motor Tração	Responsável	Duração								
01	Examinar as condições do coletor e porta-escovas. OBSERVAÇÕES: - Verificar as molas e a fixação dos porta-escovas. - Verificar o coletor quanto ao aparecimento de flash-over, desgaste excessivo e observar a condição das lamelas. - Em caso de deficiência, a liderança deve ser acionada de imediato.		:								
02	Identificar vazamentos sobre o motor. Em caso de deficiência, a liderança deve ser acionada de imediato.		:								
03	Limpar o coletor se necessário. Realizar limpeza com pano limpo e solvente elétrico.		:								
04	Examinar os cabos e isoladores.		:								
05 (LMT009)	Inspeccionar escovas com desgaste (informar quantidade): <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th style="width: 25%;">MT 01</th> <th style="width: 25%;">MT 02</th> <th style="width: 25%;">MT 03</th> <th style="width: 25%;">MT 04</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td style="height: 20px;"></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> </tbody> </table>	MT 01	MT 02	MT 03	MT 04						:
MT 01	MT 02	MT 03	MT 04								

Item	Gerador Principal e Auxiliar	Responsável	Duração				
01	Identificar vazamento de óleo sobre o gerador principal. Em caso de deficiência, a liderança deve ser acionada de imediato.		:				
02	Examinar as condições do coletor e porta-escovas. OBSERVAÇÃO: - Verificar as molas e a fixação dos porta-escovas. - Verificar o coletor quanto ao aparecimento de flash-over, desgaste excessivo e observar a condição das lamelas. - Em caso de deficiência, a liderança deve ser acionada de imediato.		:				
03	Inspeccionar a isolação e ligação dos cabos.		:				
05 (LGP010) (LGA009)	Inspeccionar escovas se necessário (informar quantidade): <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th style="width: 50%;">PRINCIPAL</th> <th style="width: 50%;">AUXILIAR</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td style="height: 20px;"></td> <td></td> </tr> </tbody> </table>	PRINCIPAL	AUXILIAR				:
PRINCIPAL	AUXILIAR						

Item	Motor Soprador e Resistências do Freio Dinâmico	Responsável	Duração
01 (LFD004)	Examinar as condições do coletor, porta-escovas e escovas. OBSERVAÇÃO: - Verificar as molas e a fixação dos porta-escovas. - Verificar o coletor quanto ao aparecimento de flash-over, desgaste excessivo e observar a condição das lamelas. - Em caso de deficiência, a liderança deve ser acionada de imediato. Informar a quantidade de escovas: _____		:
02	Soprar as resistências com ar comprimido.		:

Item	Motor da Bomba de Combustível	Responsável	Duração
01 (LBC005)	Examinar as condições do coletor, porta-escovas e escovas, substituindo se necessário. OBSERVAÇÕES: - Verificar as molas e a fixação dos porta-escovas. - Verificar o coletor quanto ao aparecimento de flash-over, desgaste excessivo e observar a condição das lamelas. - Em caso de deficiência, a liderança deve ser acionada de imediato. <ul style="list-style-type: none"> • Informar a quantidade de escovas: _____ 		:

Item	Regulador de Carga	Responsável	Duração
01	Identificar vazamentos, em especial do retentor.		:

02	Remover o cabo do governador e observar se o regulador atinge o campo máximo.		:
03 (LRC006)	Examinar as condições do coletor, porta-escovas e escovas, substituindo se necessário. OBSERVAÇÕES: - Verificar as molas e a fixação dos porta-escovas. - Verificar o coletor quanto ao aparecimento de flash-over, desgaste excessivo e observar a condição das lamelas. - Em caso de deficiência, a liderança deve ser acionada de imediato. • Informar a quantidade de escovas: _____		:

Item	Tomada de Conjugação e Receptáculo	Responsável	Duração
01	Identificar deficiência nos pinos. ATENÇÃO: A limpeza deve ser realizada com ar comprimido e se for encontrado vestígios de graxa e óleo, a limpeza deve ser realizada com o uso de solvente elétrico.		:
02	Testar a continuidade.		:

Item	Armário Elétrico	Responsável	Duração
01	Inspecionar todos os contatos fixos e móveis dos contactores. ATENÇÃO: Se necessário o componente pode ser submetido a troca ou recuperação de contatos.		:
02	Inspecionar os contactores, relés, interruptores, reostatos, resistências e todos os demais componentes do painel elétrico. ATENÇÃO: Esta inspeção deve ser minuciosa. Os terminais de cada componentes devem ser verificados para diagnosticar antecipadamente o surgimento de defeitos em função de "mau-contato".		:
03	Testar baixa isolamento do sistema de alta tensão. Em caso de deficiência, a liderança deve ser acionada de imediato.		:
04	Inspecionar fixação e cabos dos sensores rodas/tacógrafos.		:

Item	Regulador de Voltagem	Responsável	Duração
01	Medir a tensão, regulando-o em 72V, se necessário. Cód. do Instrumento: _____		:

Item	Governador (elétrica)	Responsável	Duração
01	Inspecionar plug (afenol) do governador. Em caso de deficiência, a liderança deve ser acionada de imediato.		:

CONSIDERAÇÕES

Levantamento das atividades corretivas realizadas durante a MP.

Componente	Atividade realizada	Responsável	Duração

Componente	Atividade realizada	Responsável	Duração

Componente	Atividade realizada	Responsável	Duração

Componente	Atividade realizada	Responsável	Duração

Componente	Atividade realizada	Responsável	Duração

Componente	Atividade realizada	Responsável	Duração
------------	---------------------	-------------	---------

Componente	Atividade realizada	Responsável	Duração
------------	---------------------	-------------	---------

ANEXO V

TERMO DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO FORMAL DA LOCOMOTIVA LOCADA PARA A FERROESTE ATRAVÉS DO CONTRATO XXXX/201x

Por intermédio do Contrato XXXX/201x foi locada 1(uma) locomotiva, identificada pelo número xxxxxx

Serve o presente para declarar que a FERROESTE aceita, formalmente, A locomotiva, XXXXX que se encontra em bom estado de conservação e em perfeito estado de funcionamento, conforme demonstra a ficha de inspeção que acompanha o presente termo.

(cidade), (UF), XX de XXXXX de 201x

FERROESTE

(EMPRESA)
